

COBRE AMOEDADO PARA A ÁFRICA PORTUGUESA 1867 - 1879

António Miguel Trigueiros

PREÂMBULO

O presente trabalho resultou das pesquisas documentais e consultas que efectuei de 1974 a 1976 no Arquivo Histórico da Casa da Moeda de Lisboa, no Arquivo Histórico do Ministério das Finanças e no Arquivo Histórico Ultramarino, sobre a produção e emissão de moeda para circulação no Continente, nas Ilhas Adjacentes e nas antigas Províncias Ultramarinas, de 1865 a 1892.

As suas principais conclusões foram objecto de uma comunicação apresentada na sessão cultural integrada nas cerimónias da inauguração oficial da nova sede da Sociedade Portuguesa de Numismática, a 23 de Fevereiro de 1980.

Mais recentemente e por sugestão do Senhor Prof. Dr. Mário Castro Hipólito, da Comissão Editorial da «NVMMVS», o texto de 1980 foi revisto e adaptado para publicação nesta revista, dividido em duas partes. Não estranhe pois o leitor ao encontrar entremeado no texto original da minha comunicação de 1980, ou em notas ao pé da margem, alguma actualização de informações, de dados estatísticos ou de bibliografia entretanto publicada.

Não quero deixar de expressar o meu sincero agradecimento à Ex.^{ma} Senhora Dr.^a Maria Paula de Lacerda, ex-directora da Biblioteca e Arquivo Histórico da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, e à Senhora D. Isabel Maria Leal Arnaud, competente funcionária dessa instituição, pela inestimável ajuda prestada na selecção e localização das espécies documentais consultadas, bem como pela paciência com que sempre me atenderam durante esses dois longos anos que passei no seu convívio.

Lisboa, Setembro de 1986

I PARTE

REGISTOS DOCUMENTAIS

INTRODUÇÃO

Vários foram os autores que se debruçaram sobre a descrição das moedas emitidas para S. Tomé e Príncipe, Moçambique e para Angola. Os trabalhos publicados permitiram estabelecer uma catalogação sistemática e cronológica, das espécies monetárias cunhadas propositadamente para a circulação em cada um desses antigos territórios ultramarinos portugueses ⁽¹⁾.

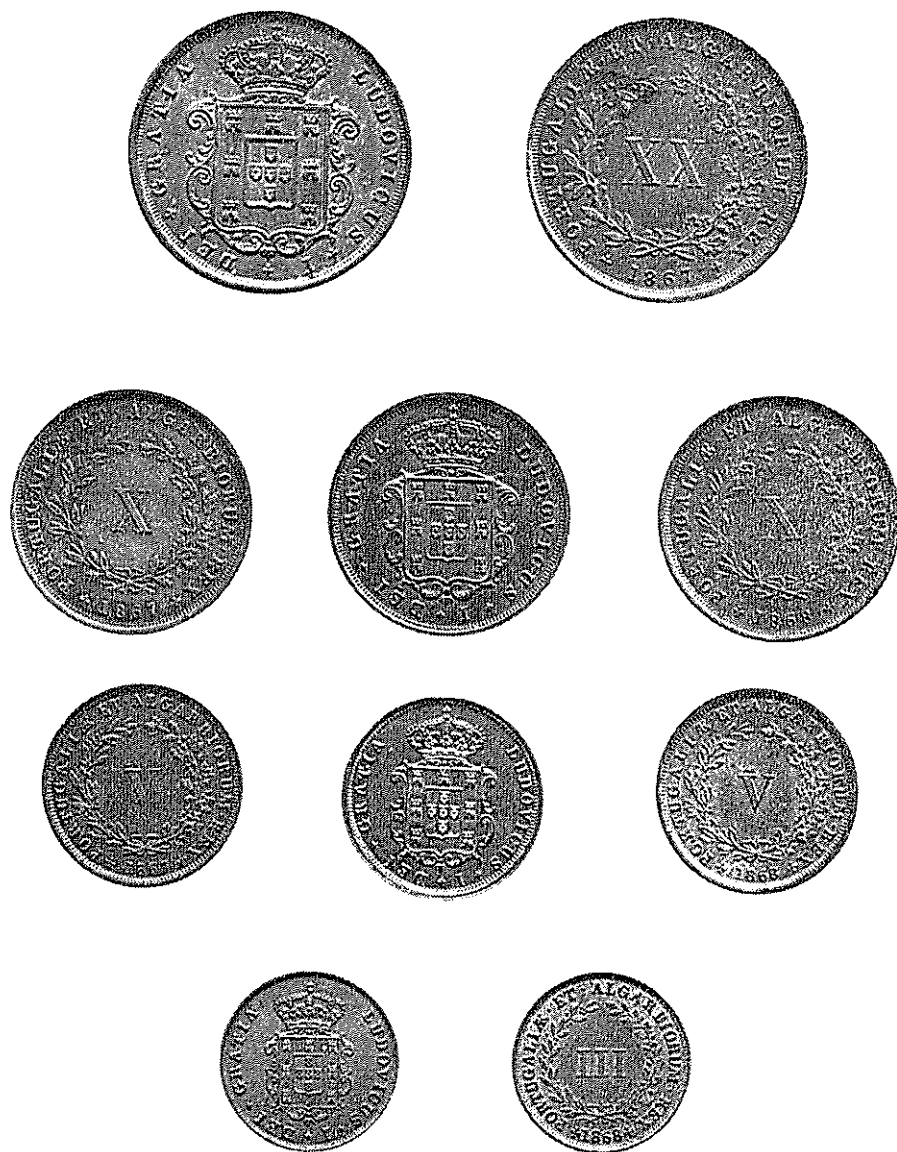
Subsistem, no entanto, algumas dúvidas relativas a amoedações não diferenciadas e destinadas à circulação monetária em mais que um território geograficamente independente, as quais não podem ser consideradas privativas desses territórios. Tais são os casos das emissões de moedas de cobre de 1693 a 1699, da Casa da Moeda do Porto, para Angola e para o Brasil; da amoedação de cobre do Rio de Janeiro e da Baía, de 1819 e 1820, para S. Tomé e Príncipe e para Moçambique.

Perante situações como estas, torna-se necessário aprofundar o estudo documental, no sentido de verificar se, das diferentes cunhagens, alguma houve que se destinasse, na totalidade da sua emissão, a uma única colónia; em caso afirmativo, tal emissão passaria a integrar exclusivamente a Colecção Numismática dessa colónia.

Dos casos acima citados, os trabalhos publicados apenas permitem admitir que as moedas de cobre de XX e X reis cunhados no Porto, de 1693 a 1699, tiveram curso legal em Angola e no Brasil; e que a emissão do Rio de Janeiro de 1820 de cunho Santomense, foi abastecer o meio circulante de Moçambique.

Outro problema análogo surge ao verificar-se que um dos territórios que partilharam uma mesma cunhagem era a Metrópole. Neste caso, é costume admitir-se que a sua catalogação seja feita na colecção do território-mãe, relegando-se para trabalhos especializados a referência a todas as espécies monetárias que integravam, em qualquer época, o numerário circulante da colónia. Exemplos conhecidos são os das primeiras amoedações da República, que tiveram curso legal em todas as possessões ultramarinas portuguesas, com excepção da Índia,

⁽¹⁾ A bibliografia consultada vem indicada no cap. XIV (II Parte).



Moedas de cobre de D. Luís I, de 20, 10, 5 e 3 reis, do tipo cunhado desde 1867 a 1879.

Macau e Timor; das amoedações dos reinados de D. Luís I, D. Carlos I e D. Manuel II, em que a moeda nacional que circulou nos territórios portugueses da África Ocidental e Oriental, foi a da Metrópole. E com esta expressão «da Metrópole» quer significar-se *«moeda de cunho metropolitano emitida para circular em Portugal e, posteriormente, enviada para as possessões ultramarinas, cuja moeda tinha sido igualada à do Continente»*.

Excepções a esta maneira de pensar verificam-se quando há conhecimento de que uma determinada emissão foi partilhada, propositadamente e em exclusivo, por um único território ultramarino; tal é o caso da amoedação de cobre de 1853, em que, além da criação de dois tipos de moeda privativos para Moçambique — I e II reais — se fizeram cunhar expressamente para circulação nesse território, 250 000 moedas de XX reis, 370 000 moedas de X reis e 200 000 moedas de V reis ⁽²⁾. Tal emissão ficou a integrar, simultaneamente, as colecções dos dois territórios.

*

Ocorrem, contudo, casos anómalos. Que dizer, por exemplo, da catalogação de uma determinada espécie monetária de tipo metropolitano, cunhada e enviada na totalidade da sua emissão, para circulação num território que não a Metrópole?

Que dizer, se dos valores de uma mesma emissão, alguns foram cunhados para circulação simultânea em Portugal e no Ultramar, outros só para a circulação metropolitana e outros, ainda, exclusivamente para o Ultramar?

Eis um caso típico na numismática portuguesa, que Teixeira de Aragão não pode divulgar, mas que as estatísticas publicadas deixavam antever e que a consulta dos arquivos da Casa da Moeda de Lisboa permitiu esclarecer:

a amoedação de cobre durante o reinado de D. Luís I anterior à reforma de 1882, foi orientada sobretudo para satisfazer às necessidades da circulação monetária das «províncias» de S. Tomé e Príncipe e de Angola, para onde foram cunhadas espécies monetárias de tipo metropolitano, sem que tivesse havido correspondente emissão legal para circulação no Continente do reino.

(2) «Estatísticas das Moedas». Lisboa, 1873, pág. 21.

RESUMO DAS PRINCIPAIS CONCLUSÕES

- 1 — As moedas de cobre de XX e X reis, cunhadas em nome de D. Luís I de 1867 a 1874, devem ser retiradas da série continental e incluídas nas séries ultramarinas, como moeda privativa de S. Tomé e Príncipe e de Angola.
- 2 — Das moedas de V reis, cunhadas de 1867 a 1879, devem deixar de fazer parte da colecção continental as que ostentam as datas de 1871, 1872, 1873 e 1877.
- 3 — A numária de S. Tomé e Príncipe passa a incluir as seguintes moedas de cobre de cunho metropolitano:

XX reis — 1867 e 1870

X reis — 1867, 1868 e 1870

V reis — 1867, 1868 e 1871

- 4 — No período em análise e com respeito a Angola, a sua colecção integra as seguintes moedas:

XX reis — 1871, 1873 e 1874

X reis — 1871, 1873 e 1874

V reis — 1871, 1872, 1873 e 1874

- 5 — Deve ser considerada como emissão privativa de Moçambique a moeda de V reis de 1877 e como emissão corrente a série de moedas de XX, X e V reis de 1874.
- 6 — Não existem, por não terem sido cunhadas, as moedas de XX reis de 1872, de X reis de 1878 e de V reis de 1882 (módulo grande).
- 7 — O ensaio de análise estatística efectuado (a publicar na II Parte) permite justificar e confirmar quantitativamente o actual grau de raridade numismático de algumas datas destas moedas de cobre, bem como atribuir à moeda de V reis de 1877 o menor volume de amoedação (40 000 exemplares).

I

ANTECEDENTES BIBLIOGRÁFICOS

Como introdução ao próprio tema deste estudo, convém referir em pormenor os textos publicados que, de algum modo, fazem referências à cunhagem de moedas de cobre para a África Portuguesa no reinado de D. Luís I.

«*Descrição Geral e História das Moedas*»
(Tomo II, Lisboa, 1877)

Com a morte, em 1903, do Dr. Augusto Carlos Teixeira de Aragão, perdia a Numismática Portuguesa mais que um grande mestre, a quem ficamos a dever a recolha, o estudo e a publicação da mais preciosa fonte documental que existe sobre as moedas portuguesas.

Com o seu desaparecimento, sem ter conseguido publicar o quarto volume da sua «*Descrição Geral das Moedas*», ficou essa obra incompleta no que diz respeito às moedas da África Ocidental e do Brasil, atrasando-se assim, em muitas dezenas de anos, o conhecimento descritivo e documental das moedas cunhadas em nome dos reis de Portugal para circulação em S. Tomé e Príncipe e em Angola ⁽³⁾.

Dos muitos arquivos e bibliotecas que Teixeira de Aragão frequentou, ressalta pela sua importância, de abundantes e contínuas referências, o Arquivo da Casa da Moeda de Lisboa, registo geral ⁽⁴⁾, ao qual teve acesso por determinação régia de 14 de Outubro de 1870 ⁽⁵⁾.

⁽³⁾ No que respeita ao Brasil, a poderosa obra de Julius Meili, «*O meio circulante no Brasil*» (Zurique, 1903) veio colmatar de imediato essa falta.

Publicada com texto em língua alemã e sendo considerada actualmente como espécie bibliográfica de excepcional raridade, não é obra de fácil acesso ou consulta.

Não se pode deixar de lamentar que, 83 anos volvidos, nem os numismatas portugueses, nem os seus congéneres brasileiros — aliás, os mais directamente interessados — tivessem tido a iniciativa de mandar traduzir e imprimir uma segunda edição acessível ao coleccionador, à semelhança do que se fez em Portugal (com a obra de Teixeira de Aragão) e em Espanha (com a obra de Aloiss Heiss.).

⁽⁴⁾ O registo geral dividia-se, desde 1558, nos livros copiadores «*registo de correspondência recebida*» e «*expedida*», designados, respectivamente, pelas letras A e B e ordenados numericamente; e, desde 1869, também pelos livros «*registo da correspondência interna recebida*» e «*expedida*», também identificados e ordenados pelo mesmo processo.

⁽⁵⁾ Arq. da Casa da Moeda de Lisboa, registo geral, livro 23A, fol. 69: «*Determinação de Sua Magestade para o director da Casa da Moeda e Papel Selado facultar a Augusto*

Foi lá que Teixeira de Aragão colheu a maioria dos elementos que viria a publicar, em 1877, no segundo tomo da sua obra. E no que diz respeito à numária de D. Luís I, serviu-se desses registos de forma exaustiva, mas sempre com a ideia de deixar para mais tarde a descrição documental das moedas cunhadas para as Ilhas Adjacentes ⁽⁶⁾ e para a África Ocidental Portuguesa ⁽⁷⁾.

Não é de estranhar, pois, a quase inexistência de referências a amoedações para África, durante o reinado de D. Luís I; contudo, as referências que existem são contraditórias.

A páginas 224 e depois de descrever o peso e o diâmetro das moedas de cobre do continente do reino, Aragão escreve,

«os n.ºs 10 a 13 ⁽⁸⁾ são os tipos das moedas de cobre que, segundo a Carta de lei de 26 de Junho de 1867, se mandaram cunhar para terem curso no continente do reino e África portuguesa.»

Esta expressão, «para terem curso no continente e África», tem sido considerada, desde então, como dando a entender que os três tipos de moedas indicados foram emitidos para circulação em Portugal e, eventualmente, enviados para reforço do numerário circulante nalguma colónia da África.

No entanto, da referida carta de lei fala Aragão a páginas 223, dizendo «*Outra lei (...), permitiu ao governo a cunhagem de 500 000\$000 r. em moedas de prata e 10 000\$000 r. em cobre nas moedas de cinco e de três reis*», deixando a dúvida sobre a autorização de cunhagem das moedas de dez e de vinte reis.

A páginas 433, a «*estatística das moedas de cobre o seu valor para o continente*», indica terem sido amoedados os valores de 5 e 3 reis, nos anos de 1867 a 1876, não mencionando os valores de 10 e de 20 reis, o que corresponderá, segundo a nota impressa na pág. 436, a não ter havido amoedação alguma dessas espécies para o Continente, nos anos mencionados.

E a páginas 438, ao apresentar o quadro da «*média do peso das moedas de ouro, prata e cobre cunhadas durante os anos económicos ⁽⁹⁾ abaixo indicados*,

Carlos Teixeira de Aragão, o Arquivo da Repartição a seu cargo, confiando-lhe qualquer documento que solicite, com as necessárias formalidades de segurança».

⁽⁶⁾ As numárias açoreana e madeirense estão muito incompletas no tomo II de Aragão, em contraste com o resto da obra.

⁽⁷⁾ Aragão, obra citada, tomo II, pág. 226.

⁽⁸⁾ Vintém de 1873; Dez reis de 1871; cinco reis de 1867.

⁽⁹⁾ O ano económico contava-se de 1 de Julho a 3 de Junho.

Media do peso das moedas de ouro, prata e cobre cunhadas durante os annos economicos
abaixo indicados, com referencia á quantia de 1.000.000 réis

	Kilogrammas		Kilogrammas
1863-1864		1870-1871	
Oiro	1,7711	Oiro	1,7713
Prata	24,9670	Prata	24,9690
		Cobre (Africa).....	1.260,2430
1864-1865		1871-1872	
Oiro	1,7691	Oiro	1,7745
Prata	24,9680	Prata	25,0230
		Cobre (Africa).....	1.273,4100
1865-1866		1872-1873	
Oiro	1,7674	Oiro	1,7730
Prata	24,9780	Prata	24,7840
Cobre (Açores)	626,6480	Cobre (Africa)	1.274,4090
1866-1867		1873-1874	
Oiro	1,7710	Oiro	1,7732
Prata.....	24,9590	Prata	-
		Cobre (Africa).....	1.275,4140
1867-1868		1874-1875	
Oiro	1,7720	Oiro	1,7734
Prata.....	24,9770	Prata	24,9870
Cobre (Açores)	1.216,5460	Cobre (Africa e continente) ...	1.279,0580
1868-1869		1875-1876	
Oiro	1,7716	Oiro	1,7731
Prata	24,9710	Prata	24,9941
Cobre (Africa e continente) ...	1.267,1810	Cobre (continente).....	1.277,2855
1869-1870		1876-1877	
Oiro	1,7717	Oiro	1,7720
Prata	-	Prata	24,9903
Cobre (continente)	1.270,0740	Cobre para o ultramar.....	1.276,4269

com referência à quantia de 1:000\$000 reis», registam-se valores de amoedação de cobre destinadas aos

Açores (1867-1868)
África e Continente (1868-1869)
Continente (1869-1870)
África (1870-1871-1872-1873-1874)
África e Continente (1874-1875)
Continente (1875-1876)
Ultramar (1876-1877),

fazendo supor que não terá sido amoedada qualquer porção de cobre para o Continente, nos anos civis de 1871, 1872 e 1873, anos esses que englobam precisamente as eras das moedas de 10 e de 20 reis catalogadas por Aragão.

Catálogo da colecção de Eduardo Luiz Ferreira Carmo
(Porto, 1877)

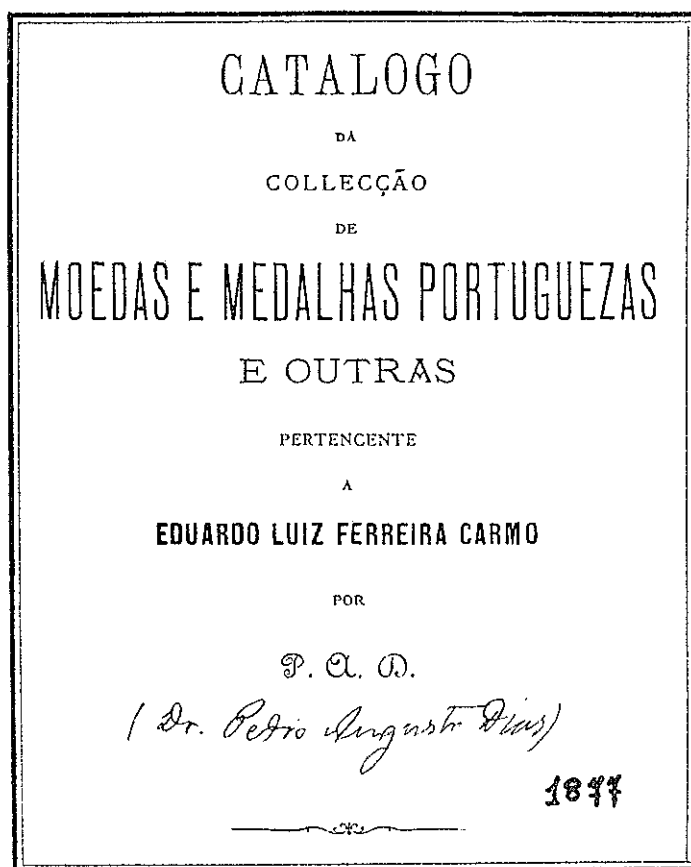
Referida por Teixeira de Aragão e por Leite de Vasconcelos ⁽¹⁰⁾ como a mais importante colecção de moedas portuguesas depois da do rei D. Luís I, dela se publicou em 1877 um metódico e bem elaborado catálogo, da autoria do Dr. Pedro Augusto Dias.

A data da publicação deste raro catálogo é anterior à da publicação do tomo II de Aragão ⁽¹¹⁾, pelo que o texto do primeiro não foi influenciado pelo do segundo.

Na descrição das moedas da «África Portuguesa» do reinado de D. Luís I, a páginas 177, catalogou-se o vintém e os dez reis de 1867 (n.ºs 868 e 869), sob a indicação «*Para a Ilha de S. Tomé*», não sendo referidas estas duas espécies monetárias na catalogação da série continental do mesmo reinado.

⁽¹⁰⁾ «*Da Numismática em Portugal*», pág. 199.

⁽¹¹⁾ O exemplar de minha biblioteca tem uma dedicatória manuscrita do autor datada de 24 de Setembro de 1877, enquanto o «*aditamento e alterações ocorridas durante a impressão*» do tomo II de Aragão, tem a data impressa de 4 de Agosto de 1877 (pág. 451).



pg. 117

D. Luiz 1.º

PARA A ILHA DE S. THOMÉ

868. *Vintem.* LVDOVICVS: I: DEI: GRATIA +.
Anhas do reino com ornatos.
R.º + PORTVGALÆ: ET: ALGARBIORVM:
REX +. No centro de dous ramos de louró e carvalho
valor — XX —. No exergo a data — 1867. = Æ.

869. *Dez reis.* Similhante, sendo o valor — X —
1867. = Æ.

Dicionário de Numismática Portuguesa

por Tito de Noronha e José Amaral do Tóro

(Viseu, 1886)

Obra de autoria controversa e incompleta, como descreve Leite de Vasconcelos, tem no entanto duplo interesse, como registo documental de valor, e como espécie bibliográfica de excepcional raridade. A páginas 122 e sob o título «*Dous vintens, cobre-(S. Tomé e Príncipe)*», faz-se pormenorizada referência às cunhagens de cobre de 1867 a 1871, em moedas de «tipo, peso e valor iguais às que correm no reino, não tendo diferença nenhuma».

Os montantes aí apresentados são idênticos aos da estatística oficial de 1873.

Estatística das moedas que se cunharam na Casa da Moeda de Lisboa

A estatística das amoedações efectuadas na Casa da Moeda de Lisboa, durante o período em estudo, foram publicadas em três obras:

- «*Estatística das moedas de ouro, prata, cobre e bronze que se cunharam na Casa da Moeda de Lisboa desde o 1.º de Janeiro de 1752 até 31 de Dezembro de 1871 segundo consta dos respectivos livros que existem na mesma repartição*», por José de Saldanha Oliveira e Sousa. Lisboa, 1873;
- No Tomo II da «*Descrição Geral e Histórica das Moedas*» de Teixeira de Aragão, sob o título «*Estatística das moedas de ouro, prata, cobre e bronze para o Continente do reino, Ilhas dos Açores e Madeira*» (págs. 420-436). Lisboa, 1877;
- No «*Catálogo das Moedas Portuguesas — Portugal Continental — 1640-1948*» por J. Ferraro Vaz, sob o título «*Estatística das moedas cunhadas em Lisboa desde 1 de Janeiro de 1752*» (págs. 227-238). Lisboa, 1948.

A primeira foi impressa sob a orientação do director da Casa da Moeda e Papel Selado, em 1873, com base numa estatística compilada em 1851 ⁽¹²⁾ — e à

⁽¹²⁾ O falecido Contra-Almirante Alfredo Motta (1894-1984) adquiriu, há anos, num alfarrabista, um interessante documento, que fez o favor de me oferecer. Trata-se de um impresso de formato e papel idêntico ao dos livros de registo geral da Casa da Moeda, onde, com o mesmo título da publicação de 1873, se registam as amoedações desde o 1.º de Janeiro de 1752 até 31 de Dezembro de 1851. Na última página vem a data de 2 de Janeiro de 1852 e a assinatura, manuscrita, do então director da Casa da Moeda, *Joaquim Francisco de Azevedo*.

ESTATISTICA

DAS

MOEDAS DE OURO PRATA COBRE E BRONZE

QUE

SE CUNHARAM NA CASA DA MOEDA DE LISBOA

DESDE O 1.º DE JANEIRO DE 1752 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1871

SEGUNDO CONSTA DOS RESPECTIVOS LIVROS

QUE

EXISTEM NA MESMA REPARTIÇÃO



LISBOA
CASA DA MOEDA
1873

Redução do rosto da publicação «Estatística...», editada em 1873.

PARA O CONTINENTE

DESTINOS	ANNOS	MOEDAS DE COBRE E SEU VALOR				PESO		IMPORTANCIA
		3	5	10	20	ARRATEIS	ONÇAS	
		QUANTIDADES						
Transporte		935:225	14:850:752	32:766:324	8:265:857	1:560:256	12	570:039\$815
1852		,	292:182	557:993	1:215:343	86:021	5	31:347\$700
1853		,	63:332	45:591	790:611	45:401	7	16:584\$790
1854		,	33:648	,	155:145	8:962	8	3:271\$140
						1:700:642	0	
						Kilogrammas		
1867		,	737:000	,	,	4:687,414		3:685\$000
1868	100:000		740:000	,	,	5:094,783		4:000\$000
1869		,	340:000	,	,	2:163,618		1:700\$000
1870		,	123:000	,	,	780,235		615\$000
		1:035:225	17:179:914	33:369:908	10:426:956	12:726:050		631:243\$445
		MOEDAS DE BRONZE		PESO				IMPORTANCIA
	ANNOS	40		ARRATEIS		ONÇAS		
		QUANTIDADES						
	1811		162:979		13:677	8		6:519\$160
	1812		1:383:545		116:316	—		55:341\$800
	1813		1:762:364		142:608	—		70:494\$560
	1814		541:826		43:850	—		21:673\$040
	1815		117:775		9:424	—		4:711\$000
	1817		1:041		86	12		41\$640
	1819		421:985		34:737	2		16:879\$400
	1820		1:578:671		129:195	—		63:146\$840
	1821		1:574:857		123:567	12		62:994\$280
	1822		2:370:102		181:526	4		94:804\$080
	1823		2:620:741		200:440	—		104:829\$640
	1824		3:050:806		231:667	—		122:332\$240
	1825		1:123:665		84:323	—		44:946\$600
	1826		1:253:168		93:644	—		50:126\$720
	1827		1:447:130		109:260	—		57:885\$200
	1828		1:378:078		102:612	8		55:123\$120
	1829		1:678:340		123:725	8		67:133\$600
	1830		1:783:043		130:452	—		71:321\$720
	1831		1:391:283		100:904	—		55:651\$320
	1832		1:780:240		128:678	8		71:209\$600
	1833		1:631:268		116:090	—		65:250\$720
	1834		489:458		35:395	—		19:578\$320
		29:542:365		2:252:179	14			1:181:694\$600

Ibid., pág. 17: não figuram moedas de 20 e 10 réis para o Continente desde 1867.

DESTINIO	ANOS	MOEDAS DE PRATA E SEU VALOR							PESO			IMPORTANCIA
		600	500	400	300	200	100	QUANTIDADES	MARCO	ONÇAS	GRÁOS	
	1769	5.042	4.025	5.030	6.718	10.085	10.228		1.544	3	13	12.104\$900
	1770	13.333	6.000	5.000	10.000	10.000	20.000		2.300	7	5	20.000\$000
	1771	22.666	10.200	8.500	17.000	17.002	34.000		4.348	1	1	34.000\$000
	1783	13.333	12.000	10.000	10.000	10.001	10.000		3.975	1	66	24.000\$000
	1785	16.666	16.000	20.001	.	30.000	.		4.099	3	2	32.000\$000
	1789	8.334	24.004	6.250	4.998	5.001	.		1.278	5	33	10.000\$000
	1796	26.669	8.000	25.004	20.003	20.008	20.011		6.401	4	5	50.000\$600
	1804	10.000	8.000	7.500	.	5.000	.		1.789	7	5	14.000\$000
		116.043	80.229	87.285	68.719	107.097	94.241		25.093	5	6	196.113\$500
		MOEDAS DE COBRE E SEU VALOR							PESO			IMPORTANCIA
		40	20	10	5	12 1/2	25	50	ARRAATEIS	ONÇAS		
	1753	22.015	133.954	396.737	232.308	268.000	133.000	66.500	14.347	8		8.688\$590
	1770	.	.	.	400.000	280.000	140.000	86.666	19.612			12.000\$000
	1771	.	.	.	533.340	280.000	140.000	86.666	22.915			14.000\$000
	1783	.	.	.	.	12.988	4.532	5.386	892			544\$950
	1785	.	.	.	.	150.980	154.186	194.263	25.416			15.455\$050
	1786	.	.	.	.	152.000	157.906	81.047	13.141			8.000\$000
	1789	.	.	.	.	18.029	124.800	99.600	16.420			10.000\$000
	1819	.	.	.	.	18.029	6.110	3.175	883	3		536\$862 1/2
	1851	.	.	.	.	.	416.975	.	17.300			10.424\$375
	1852	.	.	.	.	.	104.344	.	4.238			2.608\$600
	1853	.	.	.	.	.	142.679	.	5.864			3.567\$975
	1858	.	.	.	.	.	226.297	.	9.287			5.657\$425
	1860	.	.	.	.	.	397.760	193.934	32.000	11		19.640\$700
	1871	.	250.000	.	200.000	.	.	.	16.593	3		6.000\$000
		22.015	383.954	396.737	1.365.648	881.997	2.008.389	730.371	198.909	9		117.124\$527 1/2

Ibid., pág. 20: foram cunhadas moedas de cobre, para Angola, em 1871.

DESTINOS	MOEDAS DE OURO E SEU VALOR										PESO				IMPORTANCIA
											MARCOS	ONÇAS	OTAVAS	GRÃOS	
	4.000		2.000								26	5	3	36	4.800\$000
1755		600		600							3	-	6	-	556\$000
1756		439									29	6	1	36	5.356\$000
		739		600											
	MOEDAS DE PRATA E SEU VALOR										PESO				IMPORTANCIA
	800		400		200						MARCOS	ONÇAS	OTAVAS		
1755	1.610		2.059		3.285						255	1	3		3.200\$000
	MOEDAS DE COBRE E SEU VALOR										PESO				IMPORTANCIA
	80	40	20	10	5	3	2	1			ARRATEIS	ONÇAS			
1840	10.000	20.000	40.000	370.000	200.000	.	.	.	.	.	980	10			2.400\$000
1853	.	250.000	290.000	370.000	200.000	.	.	.	.	.	27.322	3			10.000\$000
	10.000	20.000	290.000	370.000	200.000	.	.	.	.	.	28.302	43			12.400\$000
	MOEDAS DE COBRE E SEU VALOR										PESO				IMPORTANCIA
	80	40	20	10	5	40	5				ARRATEIS	ONÇAS			
1895	13.985	24.393	27.947	300.000	300.000	300.000	300.000	200.000	200.000	200.000	1.059	8			2.653\$460
1867	.	.	300.000	445.000	420.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	27.726	43			10.000\$000
1868	.	.	445.000	420.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	38.682	7			14.000\$000
1869	.	.	30.000	30.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	27.726	5			1.000\$000
1871	13.985	24.393	832.947	810.000	810.000	810.000	810.000	560.000	560.000	560.000	5.483	14			2.000\$000
											75.678	15			29.653\$460

ibid., pág. 21: notar a referência a moedas de cobre cunhadas em 1869 e 1871 para S. Tomé.

qual já Lopes Fernandes se referia — e comporta dados estatísticos das amoedações do Continente, Açores, Madeira, Brasil, Angola, S. Tomé e Príncipe e Moçambique (número de moedas cunhadas por ano, peso e respectiva importância).

Publicação até há pouco tempo considerada como espécie bibliográfica muito rara ⁽¹³⁾, enferma de graves defeitos de concepção e escrituração dos elementos publicados, defeitos esses que viciam e desacreditam completamente esta «estatística», como estatística da relação «anos de cunhagem — era das moedas» ⁽¹⁴⁾.

Teixeira de Aragão reproduziu os valores desta publicação, referentes a amoedações para o Continente e Ilhas Adjacentes, acrescentando àqueles os elementos recolhidos para os anos de 1872 a 1876.

Em 1948, o Eng.^o Ferraro Vaz, mercê de cuidado trabalho de copilação, repete no final do seu catálogo as estatísticas divulgadas por Oliveira e Sousa e por Teixeira de Aragão, com ligeiras modificações, ampliando-as até ao ano de 1944, mas unicamente em relação à amoedação para o Continente, pois a tal dizia respeito a sua obra.

De todos os elementos recolhidos, desde 1873 a 1948 ⁽¹⁵⁾ elaboramos o quadro da página seguinte, para melhor visualização desses elementos em conjunto.

De notar o registo de cunhagem de moedas de cobre de 20, 10 e 5 reis, para S. Tomé e Príncipe, em 1867, 1868, 1869 e 1871, e de 20 e 10 reis para Angola, em 1871.

Na 2.^a parte deste estudo voltaremos a este quadro e à «análise estatística» dos elementos que podemos recolher no arquivo da Casa da Moeda de Lisboa.

⁽¹³⁾ Durante as consultas no Arquivo Histórico da Casa da Moeda de Lisboa, de 1974 a 1976, vim a encontrar razoáveis quantidades de antigas publicações até então consideradas como raras.

Desse facto foi dado conhecimento aos serviços Comerciais da INCM, juntamente com a sugestão de serem postas à venda nas livrarias do Estado, o que efectivamente veio a acontecer.

Dessas publicações constavam cerca de 140 exemplares da «Estatística» de 1873.

⁽¹⁴⁾ Sobre este assunto, ver os artigos do Dr. Luís Pinto Garcia publicados em «A MOEDA», de A. Molder, n.^{os} 55 (Outubro, 1950) a 61 (Janeiro, 1951); e ainda «NUMMUS», n.^o 33, pág. 57.

⁽¹⁵⁾ De referir ainda o «Catálogo das Moedas Portuguesas — Séculos XIX e XX», por Alberto Gomes, publicado em 1979, e que apresenta uma estatística das amoedações coligida pelo autor, bem diferente da de Aragão. Em 1984 foi reeditado o «Livro das Moedas de Portugal — Preçário 1984/85», do Eng.^o Ferraro Vaz e Dr. Javier Saez Salgado, onde são apresentados, a páginas 474 e 475, as estatísticas das moedas de cobre de 1867 a 1879, baseadas nos números de Alberto Gomes.

Para melhor informação do leitor, reproduz-se a página 474 do «Livro das Moedas» (ed. 1984).

QUADRO I --- Estatística das moedas de cobre cunhadas de 1867 a 1879 impressas por diversos autores

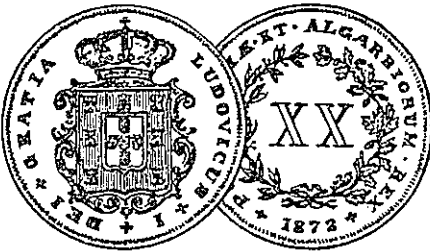
Quantidades por espécie de moedas										
Destino Anos	Continente do Reino			S. Tomé e Príncipe (1)			Angola (1)			3 reis
	20 e 10 reis	5 reis	3 reis	20 reis	10 reis	5 reis	20 reis	10 reis	3 reis	
(Anoedação para os Açores)										
1866	—	—	—	300 000	300 000	200 000	—	—	—	—
1867	— (1)	737 000	—	415 000	420 000	300 000	—	—	—	—
1868	—	740 000	100 000	30 000	30 000	20 000	—	—	—	—
1869	—	340 000	—	—	—	—	—	—	—	—
1870	—	123 000	—	60 000	60 000	40 000	250 000	—	—	200 000
1871	—	—	—	(805 000)	(810 000)	(560 000)	(250 000)	—	—	(200 000)
1872	—	—	(Total)	—	—	—	—	—	—	—
1873	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1874	— (2)	1 080 000	—	—	—	—	—	—	—	—
1875	—	2 200 000	1 480 000	—	—	—	—	—	—	—
1876	—	320 000	2	—	—	—	—	—	—	—
1877	— (3)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1878	—	580 000	—	—	—	—	—	—	—	—
1879	—	332 000	—	—	—	—	—	—	—	—
1880	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total	—	6 452 000	1 580 002	—	—	—	—	—	—	—

Fonte: 1 — «Estatística das Moedas», de 1873.

2 — «Descrição Geral e Histórica das Moedas», de 1877 (II Vol.).

3 — «Catálogo das Moedas Portuguesas 1640-1948», de 1948.

D. LUÍS I

N.º	METAL	TIPO · TYPE	OFICINA · MINT
F. VAZ	NOME · NAME	&	PREÇO · AMOEDAÇÃO
AR.	DATA · DATE	MÓDULO · DIAMETER	PRICE · MINTAGE
	Cobre · Copper		ESCUDOS LISBOA
	XX réis		
Lu.111	1867		600\$ 745.000
.112	70		7.500\$ —
.113	71		2.000\$ 360.000
.114	72		* —
.115	73		500\$ 2.500.000
.116	74		600\$ 1.575.000
	X réis		
Lu.122	1867		550\$ 300.000
.123	68		1.800\$ 450.000
.124	70		7.500\$ } 360.000
.125	71		900\$ }
.126	73		400\$ 2.000.000
.127	74		2.000\$ 220.000
.128	78		* —
	V réis		
Lu.134	1867		250\$ 737.000
.135	68		250\$ 740.000
.136	71		1.400\$ 240.000
.137	72		350\$ 700.000
.138	73		1.250\$ 600.000
.139	74		200\$ 1.080.000
.140	75		200\$ 2.200.000
.141	76		2.000\$ 320.000
.142	77		1.500\$ } 620.000
.143	78		350\$ }
.144	79		380\$ 332.000
.145	82		* —
	III réis		
Lu.151	1868		220\$ 100.000
.152	74		250\$ 280.000
.153	75		220\$ 1.200.000

In, Ferraro Vaz, «Livro das Moedas de Portugal», págs. 474/75 (montagem do autor).

Catálogo dos Cunhos de Moeda

(Lisboa, 1873)

Igualmente em 1873 publicou a Casa da Moeda o «*Catálogo dos Ponções, Matrizes e Cunhos de Moeda existente na Casa da Moeda*», onde se faz referência, a páginas 24 e 25, às matrizes, punções e cunhos de moedas de XX, X e de V reis, de 1867 e 1868, referidas como tendo sido destinadas ao Continente.

Este inventário foi elaborado por determinação do director Saldanha Oliveira e Sousa e executado pelo 2.º gravador Casimiro José de Lima, autor também dos desenhos dos cunhos das três estampas separadas.

Catálogos dos leilões da Casa Liquidadora

No terceiro «*Catálogo de uma importante colecção de moedas portuguesas continentais e coloniais, de moedas visigóticas, etc.*», da Casa Liquidadora de Maria Guilhermina de Jesus, publicado em 1901 e referente ao leilão que teve lugar no dia 5 de Janeiro de 1902, fazem-se interessantes considerações sobre moedas coloniais do reinado de D. Luís I ⁽¹⁶⁾.

Assim, a página 47 e em relação aos lotes n.ºs 1110 (XX reis de 1867). 1111 (X reis de 1867) e 1112 (V reis de 1867), escreve-se:

«Estas moedas de 1867, oriundas da lei de 26 de Junho do mesmo ano, foram cunhadas para Angola e também para o reino».

E na página seguinte, depois de descrever os lotes n.ºs 1122, 1123 e 1124 (XX, V e III reis de 1874):

«Devem ser classificados nas séries de S. Thomé e Príncipe os typos n.ºs 10 a 13 cunhados em 1874. A pág. 106, sob o n.º 278 do catalogo da collecção do sr. José Maria do Carmo Nazareth, impresso em Gôa em 1896, é mencionado o valor de I real de 1874, typo exacto do n.º 9 da estampa XIV de Aragão, com a legenda LUDOVICUS + I + DEI + GRATIA no anverso, e PORTUGALLIAE. ET. ALGARBIORUM REX + 1874 + no reverso. Dentro

(16) Diz Leite de Vasconcelos que estes catálogos eram da responsabilidade de Manuel Joaquim de Campos. Este catálogo do leilão de 1902, no entanto, contrasta fortemente com os restantes, pela inclusão de inúmeras e valiosas notas sobre as moedas à venda.

de uma corôa de loiro o valor I. Sendo certo que os valores de II reaes e I real não correram no continente do reino, parece que só em 1874 se prestaria atenção á proposta feita ao Governo pelo Director da Casa da Moeda, em officio de 22 de março de 1867, relativa á cunhagem d'aquelles valores minimos, para facilitarem as pequenas transacções commerciaes entre os africanos. A existencia do exemplar do sr. Carmo Nazareth abona a suposição, que os Exmos Srs. colleccionadores apreciarão como melhor entenderem».

Numismática — Moedas Coloniais

(Lisboa, 1937)

Com este título publicou-se uma separata do Catálogo da Exposição Histórica da Ocupação, da autoria do Dr. Pedro Batalha Reis, que escreve, referindo-se às moedas de Angola (pág. 31):

«No reinado de D. Luís ainda houve uma tentativa de amoedação para Angola (em 1886), mas que não passou de ensaio» ⁽¹⁷⁾.

Prontuário de Moeda de Angola

por Virgílio Ferreira (Luanda, 1967)

A páginas 150 escreveu o autor que,

«Alguns trabalhos citam que a emissão de moedas de cobre de XX, X e V reis de 1867, módulo grande, e os mesmos valores de 1886, módulo pequeno, se destinavam exclusivamente a Angola, mas não sei se podemos contar essa informação como exacta. Em Angola encontram-se em profusão moedas de D. Luís de todas as datas, com excepção desta de 1886».

⁽¹⁷⁾ Refira-se a propósito do conhecido ensaio «vintém de 1886 — PROVIN(C)IA DE ANGOLA», que a ideia da sua execução teve como base o contrato celebrado entre o Governo e o Sr. Alexandre Peres (DG, n.º 290, de 23/12 de 1885) a 12/12/1885, para o abastecimento de água à cidade de Luanda, o qual previa a cunhagem de 550 contos de reis em moedas de cobre, com metal fornecido pelo concessionário, ficando este autorizado a lançar as moedas em circulação em Angola.

Os registos da Casa da Moeda (Livros de 1887 em diante) dão conta das sucessivas remessas de moeda de cobre expedidas para Luanda, dos tipos F.VAZ Lu.117 a 150. que em 1887 totalizavam 114: 666\$670 reis.

Tais remessas prosseguiram até 1893, totalizando, no final de 1892, 528: 566\$670 reis em moeda de cobre de cunho continental.

Outras publicações

Nas obras que pude consultar nada encontrei, além do já referido, sobre amoedações especiais de cobre para Angola e S. Tomé e Príncipe, de 1867 a 1879. A maioria dos autores limita-se a referir o ensaio do vintém de 1886 acrescentando que, desde então, só durante a República se cunhou moeda especial para Angola.

Para S. Tomé há que referir o artigo «*Raridade das Moedas de S. Tomé e Príncipe*», pelo P. Dr. António Ambrósio, publicado na revista MOEDA n.º 12, I vol. (1974; pág. 9) onde se dá conta de aparecerem em S. Tomé os vinténs e meios vinténs de D. Luís, «*alguns hoje muito raros na Metrópole*» ⁽¹⁸⁾.

*

A descrição documental que se segue permitirá desfazer algumas dúvidas e contradições registadas, bem como justificar ou corrigir os dados publicados e acrescentar outros ainda desconhecidos.

⁽¹⁸⁾ Esta afirmação foi baseada num importante achado de moedas de cobre que o Dr. Ambrósio teve ocasião de estudar, durante os anos da sua estadia em S. Tomé. De um total de 1389 moedas de cobre de cunho metropolitano, de 20, 10 e 5 reis, com datas de 1847 a 1892, o achado apresentava a seguinte distribuição por reinados e por tipos:

de D. Maria II — 5 moedas de XX reis de 1847 a 1852
de D. Luís I, 1.º tipo — 194 moedas (1867-1879)
de D. Luís I, 2.º tipo — 740 moedas (1882-1886)
de D. Carlos I — 450 moedas (1891-1892)

Tem especial interesse para o nosso trabalho anotar as seguintes datas nas moedas de cobre de D. Luís I (1.º tipo):

XX reis — 1867 (25 ex.); 1870 (4 ex.); 1871 (5 ex.);
 1873 (25 ex.) e 1874 (17 ex.)
 X reis — 1867 (25 ex.); 1868 (4 ex.); 1870 (3 ex.);
 1871 (6 ex.) e 1874 (15 ex.)
 V reis — 1867 (15 ex.); 1868 (10 ex.); 1871 (15 ex.)
 e 1872 (25 ex.). Ausência de outras datas
 posteriores.

O aparecimento de moedas de cobre anteriores a 1854, sem carimbo de coroa pequena, explica-se pela sua introdução nas ilhas em data posterior, como veremos adiante, ao falarmos da filial do B.N.U. em S. Tomé.

II

COBRE AMOEDADO PARA S. TOMÉ E PRÍNCIPE

A história já é bem conhecida.

Tendo sido considerado urgente retirar da circulação a moeda fraca de cobre da Província de S. Tomé e Príncipe, por substituição por moedas de cobre do reino (moeda forte), a Portaria de 3 de Novembro de 1854, da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, determinou que a Junta da Fazenda Pública da mesma Província fizesse carimbar todo o numerário de cobre circulante, devendo a mesma Junta enviar, no prazo de seis meses, informação pormenorizada da quantidade de cada uma das diferentes moedas carimbadas, bem como do montante estimado do numerário de cobre (carimbado ou por carimbar) circulante ⁽¹⁹⁾.

A operação de contagem, por via da aposição do conhecido carimbo de «coroa pequena», prolongou-se até 1855, sendo as moedas carimbadas novamente lançadas em circulação ⁽²⁰⁾.

Com base nas informações enviadas pela Junta da Fazenda preparou-se a uniformização da moeda de S. Tomé e Príncipe com a do reino, o que viria a ser ordenado pelo *Decreto de 25 de Outubro de 1859* ⁽²¹⁾.

Ministério dos Negócios da Marinha e Ultramar (*Secção do Ultramar*)

Sendo de reconhecida conveniência tanto para regularidade do serviço público, como para as diferentes transacções comerciais igualar o valor das moedas da província de S. Tomé e Príncipe ao das do reino fazendo assim desaparecer a diferença que se dá entre aqueles valores: usando da faculdade concedida pelo parágrafo primeiro do décimo quinto do Acto adicional a Carta Constitucional da Monar-

(19) NUMMUS n.ºs 11-12, vol. IV-1, Porto 1956: «As moedas de cobre para S. Tomé e Príncipe», por Raul da Costa Couvreur (pág. 13).

(20) Ainda não conseguimos localizar, no Arquivo Histórico do Ministério da Marinha ou no Arquivo Histórico Ultramarino, a relação das diferentes moedas carimbadas. Mas é para nós facto assente que esta operação de carimbagem serviu apenas para se ficar a saber a importância do numerário de cobre circulante, e não para proceder à sua recolha, o que só viria a suceder em 1868 e 1869.

(21) *Diário de Lisboa*, n.º 3 de 3 de Novembro de 1859.

Transcreve-se, apenas, os artigos directamente relacionados com a circulação monetária.

quia: Hei por bem conformando-Me com o parecer do Conselho Ultramarino, emitindo em consulta de sete do corrente mês, depois de ouvido o Conselho de Ministros, Decretar o seguinte:

Artigo 1.º—Serão somente consideradas moedas legais na província de S. Tomé e Príncipe, e suas dependências, quarenta dias depois da publicação do presente decreto em cada uma daquelas ilhas, as moedas de ouro prata e cobre que têm curso legal no reino, da conformidade do Alvará de vinte e cinco de Setembro de mil e oitocentos, do Decreto de catorze de Maio de mil oitocentos quarenta e seis e da Lei de vinte e nove de Julho de mil oitocentos cinquenta e quatro

... ..
Artigo 4.º—Todas as moedas provinciais ou que tenham curso legal na província de S. Tomé e Príncipe serão em virtude deste Decreto retiradas da circulação.

Artigo 5.º—É autorizado o Governo a levantar por empréstimo, até a quantia de trinta contos de reis, a fim de ser exclusivamente aplicada à compra de metais para serem cunhados em moeda do reino, que servirão para o regate da moeda em circulação na mesma província
 § único—*Serão cunhados até cinco contos de reis em moedas de prata* ⁽²²⁾, *e o resto em moedas de cobre de vinte, dez e cinco reis.*

... ..
Artigo 7.º—A moeda que existia em circulação legal na Província, será resgatada por moeda do reino na razão de 75 reis moeda forte, por reis moeda provincial.

Artigo 8.º—A moeda retirada da circulação será remetida para o reino, a fim de ser novamente cunhada na Casa da Moeda de Lisboa, segundo o disposto neste Decreto, sendo aplicado o seu produto no pagamento de parte do empréstimo de que trata o artigo sexto.

... ..
Artigo 11.º—A Junta da Fazenda poderá emitir bilhetes da mesma Junta até à soma de dez contos de reis se isto for indispensável para o completo resgate da moeda provincial existente, e tais bilhetes serão admitidos ao par no pagamento de direitos e impostos; e recebidos como dinheiro no preço de venda das roças do Estado, e então amortizados.

(22) Não se efectuou esta amoedação de prata.

§ único—*Os bilhetes não poderão ter um valor inferior cada um, a dois mil e quinhentos reis, moeda do reino* ⁽²³⁾.

Artigo 12.º—*O Governo expedirá as instruções ou regulamento necessárias para a execução deste Decreto.*

Artigo 13.º—*Fica revogada toda a legislação em contrário.*

O Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e do Ultramar assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em vinte e cinco de Outubro de mil oitocentos cinquenta e nove.=REI.= Adriano Maurício Guilherme Ferreri.

1 — EMISSÃO DE 1867

O resgate da moeda em circulação em S. Tomé e Príncipe, de cunho provincial, continental e colonial, carimbado ou não, só veio a efectuar-se a partir de 1868. Para esse efeito foi mandada cunhar moeda de cobre do mesmo tipo da do reino.

Antes, porém, de vermos como se desenrolou este processo, convém relembrar que desde 1854 não se amoedava cobre na Casa da Moeda de Lisboa, correspondendo a última cunhagem às moedas com era de 1853, para o Continente e para Moçambique.

Com data de 9 de Fevereiro de 1867 recebeu o director da Casa da Moeda e Papel Selado um ofício da Direcção Geral da Tesouraria do Ministério dos Negócios da Fazenda, acompanhando um outro do Ministério dos Negócios da Marinha e Ultramar, pedindo informação sobre uma amoedação de dinheiro em cobre, com destino à província de S. Tomé e Príncipe, bem como sobre a despesa que aquela repartição teria de fazer por tal motivo, excluindo o metal necessário, o qual seria fornecido pelo sobredito Ministério ⁽²⁴⁾.

Por nos parecer interessante, transcrevemos na íntegra a cópia do ofício do Ministério da Marinha e Ultramar de que acima se faz menção, adaptando o texto à grafia moderna.

Illmo. e Exmo. Snr. = Convindo quanto antes fazer dar execução ao Decreto de 29 de Outubro de 1859, pelo qual foi ordenado que a moeda da Província de S. Tomé e Príncipe fosse igualada à deste Reino, e sendo para esse fim necessário fazer cunhar na Casa da Moeda de vinte e cinco a trinta contos de reis, em moedas de

⁽²³⁾ Não são conhecidos estes bilhetes da Junta da Fazenda.

⁽²⁴⁾ *Arquivo da Casa da Moeda de Lisboa*, registo geral, livro 23A, fl. 185.

cinco, dez e vinte reis, para assim fazer retirar da Província a moeda fraca que nela existe: vou rogar a V. Ex.^a se digne fazer expedir as suas ordens para que na sobredita Repartição se proceda à cunhagem das referidas moedas, na intelligência de que por este Ministério lhe será enviado o metal necessário. = Deus guarde V. Ex.^a = Secretaria d'Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar 6 de Fevereiro de 1867 = Illmo. e Exmo. Snr. Ministro e Secretário d'Estado dos Negócios da Fazenda. = Visconde da Praia Grande = ⁽²⁵⁾ Está conforme. 1.^a Repartição da Direcção Geral da Tesouraria em 9 de Fevereiro de 1867 = Lupi.

A 15 de Março informa Mathias de Carvalho e Vasconcellos, em officio dirigido à Direcção Geral da Tesouraria, que

«esta Repartição se encontra perfeitamente habilitada a satisfazer ao serviço da amoedação do cobre pedido pelo Ministério da Marinha para a Província de S. Tomé e Príncipe. A moeda de cobre desta Província foi igualada à do Reino por Decreto de 25 de Outubro de 1859, posteriormente à Lei de 29 de Julho de 1854, e na conformidade desta mesma Lei não se continuou a cunhar moeda de cobre para o Reino» ⁽²⁶⁾.

Seguidamente lembra que

«o mau estado em que se acha a circulação deste auxiliar monetário exige uma refundição da moeda existente e substituição por outra que satisfaça aos preceitos que a ciência recomenda e a prática dos países adiantados aconselha».

Põe à consideração superior se se deverá cunhar já moeda para S. Tomé ou se se deve aguardar e adiar esta cunhagem

«para a época em que se faça a refundição da moeda do Reino».

Termina dizendo não ser previsível, com antecedência, informar da despesa com a referida amoedação.

⁽²⁵⁾ O Visconde da Praia Grande era, à época, o Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, secretaria de Estado esta que superintendia os negócios das Juntas da Fazenda das Colónias, por intermédio dos respectivos governadores.

⁽²⁶⁾ *Idem*, registo da correspondência expedida, livro 23B, fol. 117 v.

A referida cunhagem veio a ser autorizada por
Portaria de 9 de Abril de 1867 ⁽²⁷⁾

Manda Sua Magestade El-Rei, pela Direcção Geral da Tesouraria do Ministério da Fazenda, que o Conselheiro Director da Administração da Casa da Moeda e Papel Selado faça cunhar moedas de cobre de cinco reis, dez e vinte reis representando a quantia de vinte e cinco contos de reis com destino à Província de S. Tomé e Príncipe como fora requisitado pelo Ministério dos Negócios da Marinha e Ultramar no ofício de 6 de Março último ⁽²⁸⁾ que o Mencionado Conselheiro devolveu a este Ministério com a sua informação de 15 do mesmo mês. = Da despesa que se fizer com os cunhos, com o combustível e com os trabalhos extraordinários, se os houver, se formará oportunamente uma conta que será enviada à sobredita Tesouraria cumprindo que as moedas de que se trata sejam entregues ao Ministério da Marinha em prestações de cinco contos de reis à medida que forem cunhadas. = Paço, em 9 de Abril de 1867. António Maria de Fontes Pereira de Mello. = Para o Conselheiro Director da Administração da Casa da Moeda e Papel Selado.

As prestações a que refere a Portaria começaram a ser entregues seis meses depois, como se observa pelo seguinte ofício dirigido à Direcção Geral da Tesouraria:

Illmo. e Exmo. Sñr. = Tenho a honra de fazer ciente V. Ex.^a que se achava cunhada, a fim de ser entregue à pessoa competentemente autorizada pelo Ministério da Marinha a quantia de 5:000\$000 reis em moedas de cobre sendo 3:000\$000 reis em moedas de 20 reis, 1:5000\$00 reis em moedas de 10 reis, 500\$000 reis em moedas de 5 reis, acondicionados em cem caixotes contados e selados com o selo desta Repartição com a marca CM N.^{os} 1 a 100 com destino à Província de S. Tomé e Príncipe, 1.^a prestação por conta dos 25:000\$000 reis que se mandaram cunhar por Portaria expedida pela 1.^a Repartição da Direcção Geral da Tesouraria do Tesouro Público. = Deus Guarde V. Ex.^a Casa da Moeda e Papel Selado.

⁽²⁷⁾ *Idem*, livro 23A, fol. 23.

⁽²⁸⁾ Erro: 6 de Fevereiro.

28 de Outubro de 1867: Illmo. e Exmo. Sñr. Conselheiro Joaquim Dias Torres. = Pelo Conselheiro Director António Augusto Pinheiro ⁽²⁹⁾.

Estes cinco contos de réis foram embarcados no vapor «Tejo», que largou de Lisboa em 5 de Novembro de 1867 ⁽³⁰⁾, destinados à Junta da Fazenda Pública de S. Tomé e Príncipe.

A segunda prestação ficou pronta para ser entregue a 22 de Dezembro ⁽³¹⁾, tendo sido embarcada no vapor «D. Antónia» que largou do Tejo no dia 5 de Dezembro de 1867 ⁽³²⁾.

Constava de cem caixotes contados e selados, com a marca CM n.ºs 101 a 200.

*

Convém aqui fazer uma pausa para relembrar que a instalação da agência do Banco Nacional Ultramarino em S. Tomé data de 1868. Os primeiros gerentes saíram de Lisboa no vapor «D. Antónia», a 25 de Dezembro de 1867.

Nesse mesmo vapor seguiu, portanto, a segunda remessa de cinco contos de reis para a Junta da Fazenda, juntamente com as instruções do Visconde da Praia Grande, para regular a troca da moeda ⁽³³⁾.

O parágrafo 5.º dessas instruções é explícito em determinar

«Que as moedas de cobre da província que foram trocadas pela moeda de Portugal, serão remetidas a este Ministério».

Era, efectivamente, à Junta da Fazenda que competia efectuar a troca da moeda, por intermédio das suas Recebedorias e Cofres da Província, lançando em circulação a nova moeda, nomeadamente por ocasião dos pagamentos aos funcionários públicos em serviço na província. A agência do B.N.U. terá, natural-

⁽²⁹⁾ *Idem*, livro 23B, fol. 160.

⁽³⁰⁾ «Da Moeda e da Fazenda em S. Tomé e Príncipe», pelo P. António Ambrósio, in «Boletim Trimestral do Banco Nacional Ultramarino», 3.º e 4.º Trimestres de 1971, pág. 22.

⁽³¹⁾ Arquivo da Casa da Moeda de Lisboa, registo geral, livro 23B, fol. 168.

⁽³²⁾ Boletim do B.N.U. acima citado; e ainda no n.º 16 (1953), pág. 4.

⁽³³⁾ Vide o citado artigo do P. e Dr. António Ambrósio, onde se transcrevem essas instruções, publicadas no «Boletim Oficial» do Governo da Província de S. Tomé e Príncipe, n.º 2, de 1868, pág. 5.

mente, ajudado a Junta nessa tarefa de restirar da circulação toda a moeda de cobre provincial, no prazo de seis meses decorridos depois de findos os 40 dias da publicação do decreto de 4 de Dezembro de 1867 ⁽³⁴⁾, que mandou executar o decreto de 25 de Outubro de 1859.

*

A entrega da 3.^a prestação, apesar de não ter ficado registada nos livros copiadores da correspondência, teve lugar a 3 de Fevereiro, sendo de montante idêntico às anteriores ⁽³⁵⁾. A 6 de Fevereiro de 1868 é enviada à Direcção Geral da Tesouraria uma relação documental da despesa feita com o pessoal e material

«empregue no fabrico de 15:000\$000 reis entregues em três prestações de 5:000\$000 reis no Ministério da Marinha» ⁽³⁶⁾,

no montante de 963\$750 reis, relação essa que infelizmente não consta dos registos.

A amoedação das duas primeiras prestações ficou registada na «Estatística das Moedas», de Oliveira e Sousa, como pertencente ao ano de 1867, num total de 300.000 moedas de XX reis, 300.000 moedas de X reis e 200.00 moedas de 5 reis.

A terceira prestação, que só deu saída da Casa da Moeda em 1868, ficou incluída no total da amoedação entregue nesse ano.

A 30 de Abril é participado o aprontamento da 4.^a prestação de cinco contos de reis, idêntica às anteriores no respeitante à distribuição das quantidades de espécimes cunhados:

150.000 moedas de XX reis
150.000 moedas de X reis
100.000 moedas de V reis ⁽³⁷⁾.

A 5.^a prestação não ficou registada, mas teve lugar a 9 de Outubro, sendo constituída por, apenas, 115.000 moedas de XX reis, 120.000 moedas de X reis e 100.000 moedas de V reis ⁽³⁸⁾.

⁽³⁴⁾ «Collecção da Legislação Novíssima do Ultramar», vol. 6.º, pág. 759.

⁽³⁵⁾ Como veremos adiante, este registo figura no «Livro do Tesoureiro da Casa da Moeda».

⁽³⁶⁾ Arquivo da Casa da Moeda de Lisboa, registo geral, livro 23B, fol. 179.

⁽³⁷⁾ *Idem*, livro 23B, fol. 185.

⁽³⁸⁾ Livro do Tesoureiro da Casa da Moeda, L.º 2.º, fol. 15 v e seguintes.

Finalmente, com data de 31 de Dezembro de 1868, informa-se estarem cunhadas e encaixotadas 100\$000 em moedas de V reis, 300\$000 em moedas de 10 reis e 600\$000 em moedas de 20 reis, num total de 1.000\$000 reis, que faltavam para complemento dos 25 contos de reis, indicando-se ainda ter ficado em depósito 1760, 641 quilogramas de cobre pertencentes ao Ministério da Marinha ⁽³⁹⁾.

Com a mesma data é enviada a conta da despesa

«que mais se fez para o complemento da amoedação dos 25 contos de reis destinados à Província de S. Tomé e Príncipe» ⁽⁴⁰⁾.

no total de 964\$722 reis.

Desta vez ficou registada esta conta, da qual extraímos os seguintes passos:

«Conta da despesa com o fabrico de 10 contos de reis em moeda de cobre que faltavam para completar à quantia de 25 contos de reis que em observância do determinado na Portaria expedida pela 1.ª Repartição da Direcção Geral das Contribuições Directas (sic) do Tesouro Público de 9 de Abril de 1867 se cunhou com destino para a Província de S. Tomé e Príncipe, a saber

.....
.....

4) A Frederico Augusto de Campos ⁽⁴¹⁾, uma conta de cunhos que mais prontificou 33\$600 ⁽⁴²⁾

.....
.....

8) *Custo do aço empregado no fabrico de 119 cunhos com os quais se cunhavam os referidos 25 contos de reis* 142\$800

Esta última parecia de um conto de reis ficou registada na «Estatística» (Quadro I) como pertencendo ao ano de 1869, ano em que deu saída da Casa da Moeda. Contudo, as moedas cunhadas tinham a era de 1868.

⁽³⁹⁾ *Idem*, livro 23B, fol. 196 v.

⁽⁴⁰⁾ *Idem*, livro 23B, fol. 195 v.

⁽⁴¹⁾ 1.º gravador da Casa da Moeda, desde 23 de Setembro de 1867.

⁽⁴²⁾ Veremos adiante que esta conta corresponde à entrega de 21 pares de cunhos.

O Quadro II, abaixo, apresenta o registo das quantidades de moedas cunhadas, referentes às datas de aprontamento das respectivas remessas, bem como dos seus valores em reis.

QUADRO II — Mapa geral do cobre amoedado com destino a S. Tomé e Príncipe, em virtude da autorização concedida pela Portaria de 9 de Abril de 1867

Data de aprontamento na Casa da Moeda	Quantidades por espécie de moedas			Importância total (reis)
	20 reis	10 reis	5 reis	
28 Out. 1867	150.000	150.000	100.000	5:000\$000
2 Dez. 1867	150.000	150.000	100.000	5:000\$000
3 Fev. 1869	150.000	150.000	100.000	5:000\$000
30 Abr. 1868	150.000	150.000	100.000	5:000\$000
9 Out. 1868	115.000	120.000	100.000	4:000\$000
31 Dez. 1868	30.000	30.000	20.000	4:000\$000
TOTAL	745.000	750.000	500.000	25:000\$000

Pode observar-se ter havido uma diminuição da quantidade total prevista para a moeda de XX reis, com um correspondente reforço na produção da moeda de V reis

Tal facto permite-nos analisar com maior acuidade o espírito que presidiu à elaboração desses registos estatísticos, bem como tirar algumas conclusões que, por se applicadem a todo o período em estudo, ficam desde já registadas.

- 1 — A «Estatística das moedas cunhadas», de 1752 a 1871, menciona fielmente, em cada ano, os pesos em metal e as importâncias em moedas cunhadas, saídas dos cofres da Casa da Moeda de Lisboa, sem cuidar que o ano de saída seja o mesmo do ano da respectiva amoedação ⁽⁴³⁾. Frequentemente a moeda ficava em depósito, só dando saída quando requisitada.

⁽⁴³⁾ O Eng.º Ferraro Vaz já em 1948 dava conta destas anomalias de registo estatístico das espécies amoedadas. Ver a sua carta de 2 de Dezembro de 1949, dirigida ao Dr. Luís Pinto Garcia, publicada em «A MOEDA» de A. Molder, n.º 61, Janeiro 1951, pág. 6.

- 2 — A «Estatística» apresenta, fielmente, as quantidades totais de moeda cunhada em virtude de diferentes autorizações, amoedações essas que, na maioria dos casos, prolongavam-se por vários anos ⁽⁴⁴⁾.

Como já referimos, apresentamos na II parte um ensaio de análise estatística da relação que mais interessa aos coleccionadores: ano de cunhagem — era das moedas.

No entanto e em relação a esta emissão para S. Tomé e Príncipe, podemos desde já referir um caso concreto:

«a inexistência de moedas de XX reis com era de 1868, indica que as 745.000 moedas cunhadas ao abrigo da Portaria de 9 de Abril de 1867, tinham todas esta era.

2 — EMISSÃO DE 1870

Resgatada e substituída a antiga moeda de cobre, foi esta remetida ao Ministério da Marinha para ser fundida e o metal novamente cunhado na Casa da Moeda.

A respectiva ordem de amoedação foi dada pela
Portaria de 11 de Outubro de 1870 ⁽⁴⁵⁾

Manda S.M. El-Rei, pela Direcção Geral da Tesouraria do Ministério da Fazenda, que o Director da Casa da Moeda e Papel Selado faça cunhar moedas de cobre representando a quantia de 2 contos de reis com destino para a Província de S. Tomé e Príncipe, sendo 200\$000 reis em moedas de cinco reis, 600\$00 reis em moedas de dez reis, e 1.200\$000 reis em moedas de vinte reis, como fora requisitado

⁽⁴⁴⁾ Aproveitamos a oportunidade para referirmos que, a inexistência de qualquer referência a uma possível amoedação de cobre provincial para S. Tomé e Príncipe, em 1821, é motivo mais que suficiente para atribuir a paternidade da cunhagem dos 40 reis de 1821 tipo «Cancer e Sagitário», ao Brasil, Rio de Janeiro, por muito que isso custe ao ilustre numismata brasileiro Kurt Prober.

Dada a singularidade da gravura dos símbolos acima referidos, nessa moeda, como muito oportunamente descobriu Kurt Prober, resta a hipótese de os cunhos desta emissão terem sido gravados em Lisboa e enviados para o Rio, facto que só poderá ser comprovado pela consulta dos registos da Casa da Moeda de Lisboa, desse período.

Sobre este assunto remetemos o leitor para os artigos do Eng.º Raul Couvreur, Dr. Luís Pinto Garcia e Kurt Prober, publicados na «NUMMUS», n.ºs 5, 11/12, 25 28.

⁽⁴⁵⁾ Arquivo da Casa da Moeda de Lisboa, registo geral, livro 23A, fol. 68 v.

em officio do Ministério da Marinha e Ultramar do primeiro do corrente mês ⁽⁴⁶⁾; ficando o mesmo Director na intelligência de que para a referida cunhagem deverá empregar o cobre em moedas antigas que será enviado do Arsenal da Marinha à sobredita Casa, bem como o saldo do cobre ali existente pertencente à mencionada Província como se declara no citado officio cumprindo que a mesma casa faça aquisição do cobre que faltar para complemento da cunhagem das referidas moedas, as quais o sobredito Director fará entregar àquele Ministério. Da despesa que se fizer com a mesma cunhagem se formará oportunamente a respectiva conta que será apresentada na Repartição da Contabilidade do Ultramar, pertencente ao mesmo Ministério, para ali ser satisfeita.

Paço, 11 de Outubro de 1870. = Carlos Bento da Silva

A 27 de Outubro deu entrada na Casa da Moeda o cobre em moeda antiga de S. Tomé, recebido do Ministério da Marinha, num total de 47,4 quilogramas ⁽⁴⁷⁾. A amoedação requisitada ficou concluída antes de 27 de Janeiro de 1871, como o prova o officio enviado nessa data ao Director Geral do Ultramar, onde se participa

«que se acha cunhada em moedas de cobre e metidas em quarenta caixotes, contendo cinquenta mil reis, cada um, a quantia de 2:000\$000 reis com destino à Província de S. Tomé e Príncipe» ⁽⁴⁸⁾,

cujos resumo se encontra no Quadro II/A.

QUADRO II/A — Mapa geral do cobre amoedado com destino a S. Tomé e Príncipe, em virtude da autorização concedida pela Portaria de 11 de Outubro de 1870

Data de entrega ao M. da Fazenda	Quantidades por espécies de moedas			Importância Total
	20 reis	10 reis	5 reis	
27 JAN. 1871	60 000 (de 1870)	60 000 (de 1870)	40 000 (de 1871)	2:000\$000

⁽⁴⁶⁾ O officio referido não ficou registado.

⁽⁴⁷⁾ *Idem*, livro 1A, fol 50 v.

⁽⁴⁸⁾ *Idem*, livro 23B, fol. 256.

A 2 de Março é enviada a conta da despesa feita com a referida cunhagem.

«Custo de 32 cunhos e 3 punções para moedas de 20, 10 e 5 reis	74\$120
Idem, de 20 caixotes de pinho de	9\$000
Idem, de 20 paus de lacre	\$700
Despesa feita na oficina da fundição com o pessoal e materiais	51\$410
Idem, na oficina da máquina como acima	123\$590
	258\$820

Existe o saldo de kg. 613,563 de cobre, pertencente ao Ministério do Ultramar» ⁽⁴⁹⁾.

Esta cunhagem ficou registada na «Estatística» (Quadro I) com pertencente ao ano de 1871. No entanto, a existência de moedas de XX e X reis com era de 1870 e a inexistência de moedas de V reis de 1870, faz supôr que a cunhagem deste último valor foi efectuada em Janeiro de 1871.

Na II parte, dedicada à análise estatística, veremos que é provável que as moedas de XX e X reis tenham sido cunhadas, na totalidade desta emissão, com cunhos datados de 1870.

A referência a «três punções», na conta acima reproduzida, apenas nos indica que foram utilizadas as matrizes originais de 1867, para obtenção dos punções reprodutores de cunhos marcados para a nova dezena (187.).

No «Catálogo Geral de Modelos, Punções, Matrizes, Cunhos Galvanos e Clichés, que serviram ao fabrico de: Moedas, medalhas, títulos, valores selados, fórmulas de franquias e outros trabalhos», editado pela Casa da Moeda em 1960, vêm referidas as seguintes peças ⁽⁵⁰⁾:

- N.º 963 187. Punção reverso (da moeda de XX reis)
- N.º 989 187. Punção reverso (da moeda de V reis)
- N.º 992 1871 Cunho-reverso (da moeda de V reis)

⁽⁴⁹⁾ Idem, livro 23B, fol. 259.

⁽⁵⁰⁾ Págs. 64 e 65. Este catálogo foi elaborado pelo Sr. Avelino Dias Peixoto, ex-funcionário do Museu Numismático Português, cuja dedicação, zelo e competência foram sempre muito apreciadas por todos os coleccionadores que costumavam frequentar o Museu.

Será interessante referir, a propósito, que as seis peças metálicas necessárias para o fabrico de cada tipo de moeda,

- matrizes ou cunhos originais de retrato e de armas (ou de armas e reversos);
- punções reprodutores de cunhos;
- e cunhos de serviço,

eram da responsabilidade do 1.º gravador da Casa da Moeda, que por esse trabalho recebia, segundo uma tabela de 1753,

- 3\$200 reis por matriz;
- 12\$000 reis por punção reprodutor;
- e 1\$600 reis por cunho para moeda de cobre.

Sobre a importância a pagar ao gravador incidia um desconto de 15 %.

*

Já referimos atrás, a instalação da filial do Banco Nacional Ultramarino, em S. Tomé.

Da sua actividade, desde 1868 até 1871, dá-nos conta uma importante publicação do mesmo Banco, «*Cartas do Conselheiro Francisco D'Oliveira Chamico*»⁽⁵¹⁾, oportuna recolha da primeira correspondência enviada pelo fundador e primeiro Governador do B.N.U. aos gerentes da filial de S. Tomé.

Além de abundante informação de especial interesse para o estudo das primeiras emissões das notas do Banco em S. Tomé, contém ainda este volume algumas referências a moeda de cobre enviada para circulação nas Ilhas, das quais nos interessa registar a que conta na carta de 5 de Dezembro de 1870:

«*Remessa de moeda de cobre. De acordo com o Snr. Tobin envio 31 caixões com 3.000\$ em cobre em moedas de 20 e 10 reis — com o fim de facilitar mais a aquisição de café nas Roças aos lavradores*»⁽⁵²⁾.

(51) «Instalação da Agência de S. Tomé, 1867-1871». Ed. do Banco Nacional Ultramarino. Lisboa, 1973.

(52) *Obra citada*, pág. 332.

Na impossibilidade de se tratar de qualquer combinação entre o B.N.U. e o Ministério da Marinha, pois a emissão de 1870 só deu saída da Casa da Moeda em 1871, verificamos que as espécies monetárias acima indicadas pertenciam ao numerário circulante no continente, ou seja, foram enviadas para circulação em S. Tomé e Príncipe, três contos de reis em moedas de 20 e 10 reis de amoedações de 1847 a 1853.

Algumas desta moedas vieram a aparecer, já neste século, no grande achado de S. Tomé referenciado pelo Dr. António Ambrósio.

*

Resumindo e adiantando conclusões que na II parte serão justificadas, o cobre amoedado para S. Tomé e Príncipe, de 1867 a 1871, constou das seguintes espécies e quantidades por eras de cunhagem:

<i>Era na moeda</i>	<i>XX reis</i>	<i>X reis</i>	<i>V reis</i>
1867	745 000	600 000	300 000
1868	—	150 000	220 000
1869	—	—	—
1870	60 000	60 000	—
1872	—	—	40 000

III

COBRE AMOEDADO PARA ANGOLA

A situação monetária na antiga Província de Angola, na segunda metade do século passado, era de profunda desordem e confusão, conforme narram diversos autores ⁽⁵³⁾.

A par de uma grande carência de moeda de cobre, indispensável para o comércio com os indígenas, a moeda privativa circulante — macutas e meias macutas de D. Maria II e D. Pedro V e antigas macutas com valor dobrado — viam o seu valor nominal constantemente alterado por governantes e por particulares, sendo trocadas mais como mercadorias que como verdadeira moeda-padrão.

Em 1861 o Governador-Geral determina que toda a moeda circulante passe a exprimir-se com o valor de «reis — moeda do reino», regulando-se pelo

⁽⁵³⁾ Merece especial referência o «*Regime Monetário e Bancário nas Colónias Portuguesas*», pelo Eng.º Vicente Ferreira, publicado no seu volume I dos «*Estudos Ultramarinos*» (Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1953, pág. 89).

câmbio de 62,5 % em relação à moeda do reino e atribuindo à macuta o valor de 30 reis. E em 1869, quando foi decretada a organização de administração pública do Ultramar, foi vedado aos governantes alterar o valor da moeda.

Esta determinação iria possibilitar a circulação em Angola da moeda de cobre de cunho metropolitano, com valores nominais correspondentes com seus valores faciais, numa tentativa de se remediar a falta de numerário de cobre na Província, sem recorrer à cunhagem de espécies metálicas de tipo privativo e recolhendo-se simultaneamente a moeda antiga em circulação.

As amoedações de cobre que então tiveram lugar na Casa da Moeda de Lisboa, para Angola, apesar de não ostentarem cunhos de moeda privativa, podem bem ser considerados como moedas de tipo especial ultramarino, à semelhança do que sucedeu com as amoedações de 1867, 1868 e 1870, para S. Tomé e Príncipe ⁽⁵⁴⁾.

1 — EMISSÃO DE 1871

Por solicitação do Ministério da Marinha e Ultramar, de 23 de Julho de 1870, foi pedido ao director da Casa da Moeda uma informação acerca de uma amoedação de cobre para Angola ⁽⁵⁵⁾, a qual, tendo recebido uma resposta favorável ⁽⁵⁶⁾, veio a ser autorizada por officio do Secretário Geral do Ministério da Fazenda, de 24 de Janeiro de 1871.

Determinou-se então a *«cunhagem com a possível brevidade de seis contos de reis em moedas de 20 reis, três contos de reis em moedas de dez reis e um conto de reis em moedas de cinco reis, para circularem na Província de Angola»* ⁽⁵⁷⁾.

O aprontamento da quantia requisitada veio a ser efectuado em sucessivas prestações, de 2 de Maio ⁽⁵⁸⁾ a 29 de Dezembro de 1871.

Os officios registados ⁽⁵⁹⁾ dão bem a ideia da sequência das operações de cunhagem, por valores.

⁽⁵⁴⁾ Veremos adiante que chegaram a ser feitos ensaios de cunhos privativos para estes territórios.

⁽⁵⁵⁾ Arquivo da Casa da Moeda, registo geral, livro 23A, fol. 66.

⁽⁵⁶⁾ *Idem*, livro 23B, fol. 241.

⁽⁵⁷⁾ *Idem*, livro 23A, fol. 72. Nessa data estava já concluída a amoedação de 1870/71 para S. Tomé e Príncipe.

⁽⁵⁸⁾ *Idem*, livro 23B, fol. 263.

⁽⁵⁹⁾ *Idem*, livro 23B, fol. 264 v; fol. 266; fol. 268 v.; fol. 274; fol. 275.

Idem, livro 23B 2.º, fol. 2 v.

Para melhor visualização dessa sequência, elaborou-se o seguinte:

QUADRO III — Mapa geral do cobre amoedado com destino a Angola, em virtude da autorização concedida pelo ofício do M. da Fazenda de 24 de Janeiro de 1871

Data de aprontamento na C. da Moeda	Quantidades por espécies de moedas			Importância Total (reis)
	20 reis	10 reis	5 reis	
2 Maio 1871	—	—	100.000	500\$000
1 Junho 1871	50.000	—	100.000	1:500\$000
3 Julho 1871	50.000	—	—	1:000\$000
3 Ago. 1871	150.000	—	—	3:000\$000
2 Nov. 1871 (*)	50.000	100.000	—	2:000\$000
1 Dez. 1871 (*)	—	100.000	—	1:000\$000
29 Dez. 1871 (*)	—	100.000	—	1:000\$000
TOTAL	300.000	300.000	200.000	10:000\$000

(*) Estas quantidades só seriam entregues ao Ministério da Marinha a 4 de Janeiro de 1872 e como tal figuram nas estatísticas oficiais como pertencendo a esse ano. Fica assim definitivamente esclarecida a lenda dos 10 reis de 1872 (F. Vaz Lu. 114), que não existem.

Se observarmos a estatística registada no Quadro I, verificamos que em 1871 só foram entregues, pela Casa da Moeda, 250.000 moedas de XX reis e 200.000 moedas de V reis.

Efectivamente, o ofício que participa o aprontamento da última remessa, com data de 29 de Dezembro, dá conta que as 50.000 moedas de XX reis prontas a 2 de Novembro, ficaram em depósito, aguardando entrega conjunta com as 300.000 moedas de X reis cunhadas desde então, o que só veio a verificar-se a 4 de Janeiro de 1872.

Do Quadro III conclui-se, portanto, que todas as espécies de moedas cunhadas para Angola, em 1871 ostentavam também essa era.

De notar ainda que esta amoedação foi efectuada por inteiro, em cada um dos valores. E como não há amoedações sem cunhos, pode-se daqui tirar a conclusão que, salvo ocasiões excepcionais, o 1.º gravador aprontava o número de cunhos considerado suficiente para uma determinada autorização de cunhagem e de acordo com o plano de produção indicado pelo chefe da oficina das máquinas de amoedar.

Outra conclusão que se pode tirar da análise deste quadro — e de outros que serão apresentados na descrição documental das emissões seguintes —, é a insuficiência de prensas de amoedar, não permitindo amoedações simultâneas de diferentes espécies monetárias.

Com respeito à conta da despesa feita com a cunhagem de moeda para Angola, à semelhança do referido nas Portarias de 9 de Abril de 1867 e 11 de Outubro de 1870 (S. Tomé e Príncipe), também o ofício de 24 de Janeiro de 1871 determinou a sua elaboração em separado, para ser apresentada a pagamento na Repartição da Contabilidade do Ultramar.

Os officios registados dão uma ideia das despesas então effectuadas, das quais interessa apenas reproduzir as referentes ao fabrico de cunhos:

9 de Junho de 1871 ⁽⁶⁰⁾

«Conta da despesa feita na Casa da Moeda e Papel Selado com a cunhagem de 2:000\$000 r^s em moeda de cobre para a Província de Angola entregues ao Ministério da Marinha em 3 do corrente mês por conta dos 10:000\$000 r^s autorização pelo Ministério da Fazenda e mofício de 24 de Janeiro último.

— Custo de 20 cunhos para moedas de 5 r ^s a 1\$600 r ^s cada um	32\$000
— Dedução de 15 por cento segundo o Decreto de 26 de Janeiro de 1869	4\$800
	27\$200»

De notar que não se faz referência, nesta conta, à despesa com cunhos para moedas de 20 reis, cuja entrega só se processaria a partir de 1 de Junho de 1871.

1 de Julho de 1871 ⁽⁶¹⁾

«Conta dos cunhos que me foram requisitados pelo chefe da officina da máquina para amoedação de cobre destinado à Província de Angola em virtude da ordem do Ministério da Fazenda de 24 de Janeiro do corrente ano.

4 cunhos d'armas para moeda de 10 r ^s , a 1\$600 r ^s	6\$400
4 ditos reverso para moeda de 10 r ^s	6\$400
3 ditos d'armas para moeda de 20 r ^s	4\$800
3 ditos reverso para moeda de 20 r ^s	4\$800
Dedução de 15 por cento segundo o Decreto de 26 de Janeiro de 1869	3\$360

Total 19\$040

⁽⁶⁰⁾ *Idem*, livro 23B, fols. 265 e 276 v.

⁽⁶¹⁾ *Idem*, livro 1A, fol. 61 (correspondência interna recebida).

Esta conta, apresentada por Frederico Augusto de Campos, foi incluída na conta da despesa efectuada com

«a cunhagem de 4:000\$000 r^s em moeda de 20 r entregues ao Ministério da Marinha em 4 de Agosto último» ⁽⁶²⁾.

13 de Janeiro de 1872 ⁽⁶³⁾

«Conta da despesa feita com a amoedação de 4:000\$000 r^s sendo 1:000\$000 r^s em moeda de 20 r^s e 3:000\$000 em moeda de 10 r^s, entregues em 4 do corrente mês ao Ministério da Marinha e Ultramar, saldo dos 10:000\$0000 r^s autorizados pelo Ministério da Fazenda em officio de 24 de Janeiro de 1871.

<i>Officina da fundição</i>	<i>Parcial</i>	<i>Total</i>
<i>Férias dos operários com as fundições</i>	82\$790	
<i>Custo de 3,453 kg de carvão de coke</i>	37\$292	
<i>Dito de 138 ditos de urze</i>	5\$140	
<i>Dito de 250 ditos de lenha</i>	1\$666	
<i>Dito de 9 litros de azeite</i>	1\$890	
<i>Dito de 40 cadinhos</i>	36\$000	164\$778
<i>Officina das máquinas de amoedar</i>		
<i>Custo de carvão de pedra</i>	54\$000	
<i>Idem de carvão de mato</i>	2\$000	
<i>Idem de aço para cunhos</i>	24\$128	
<i>Idem de azeite</i>	3\$642	
<i>Idem de sebo em rama</i>	3\$200	
<i>Idem de 80 caixotes a 450 r^s</i>	36\$000	
<i>Férias dos operários com a amoedação</i>	90\$320	
<i>Preparos nas máquinas e utensílios</i>	69\$450	282\$740
<i>Gravura de cunhos empregados na amoedação</i>	58\$400	
<i>Dedução de 15 % segundo o Decreto de 26/1/1869</i>	8\$760	49\$640
	Rs	497\$158

⁽⁶²⁾ *Idem*, livro 23B, fol. 270 v.

⁽⁶³⁾ *Idem*, livro 23B 2.º, fol. 3.

O Chefe da Contabilidade = Ant.º Augusto Pinheiro».

A 19 de Fevereiro o director da Casa da Moeda informa a Direcção Geral do Ultramar da existência de um saldo de 1079,518 kg de cobre, em poder do Tesoureiro da Casa ⁽⁶⁴⁾; e a 20 de Março envia à Direcção Geral da Tesouraria do M. da Fazenda, os cálculos feitos,

«uns com o fim de determinar, em parte, os lucros ou perdas, provenientes das amoedações; outro com o fim de determinar as quebras da oficina de máquinas e da oficina de fundição, com relação à amoedação do cobre, ultimamente cunhado para Angola. Pelo exame deles é fácil reconhecer-se o cuidado, o esmero, com que foram feitas as operações, a que lhes se referem (...) o que de certo depõe a favor dos empregados e operários, que se ocupam da Moeda» ⁽⁶⁵⁾.

Desses cálculos se verifica ter sido apenas de 0,525 % a quebra efectiva na oficina de fundição e de 0,253 % a quebra efectiva na oficina das máquinas de amoedar; quanto aos lucros e perdas, verifica-se que os 10 contos de reis de moeda de cobre para Angola, com um peso legal de 12750 kg, foram amoedados em 12711,138 kg,

«logo o peso total da moeda foi, em virtude da tolerância no peso, inferior em 38,862 kg ao peso legal correspondente, o que, à razão de 400 r^s o quilograma, valor estimativo em uso na CMPS, faz 15\$544,8 reis» ⁽⁶⁶⁾.

2 — EMISSÃO DE 1872

Continuando a consulta dos livros do registo geral da Casa da Moeda de Lisboa, encontra-se, com data de 30 de Julho de 1872, a seguinte autorização de cunhagem ⁽⁶⁷⁾:

«Solicitando o Ministro dos Negócios da Marinha e Ultramar, que na Casa da Moeda de Lisboa sejam cunhados com a possível brevi-

⁽⁶⁴⁾ *Idem*, livro 23B 2.º, fol. 8.

⁽⁶⁵⁾ *Idem*, livro 23B 2.º fol. 10

⁽⁶⁶⁾ *Idem*, livro 23B 2.º, fol. 12 v. A tolerância em peso das moedas de cobre era, de acordo com a Carta de Lei de 29 de Julho de 1854, de $\pm 2\%$.

⁽⁶⁷⁾ *Idem*, livro 23A, fol 87.

dade sessenta contos de reis em moedas de cobre para circularem na Província de Angola, sendo

36:000\$000 r^s em moedas de 20 reis

18:000\$000 r^s em moedas de 10 reis

6:000\$000 r^s em moedas de 5 reis;

e devendo a despesa que se fizer na compra do cobre e na cunhagem ser paga na Repartição de Contabilidade do Ultramar à vista da respectiva conta; determina S. Ex.^a o Presidente do Conselho de Ministros, o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, que V. Ex.^a faça proceder à cunhagem das referidas moedas, pondo-as à disposição do sobredito Ministério, mediante o pagamento das respectivas despesas. O que tenho a honra de participar a V. Ex.^a para seu conhecimento e efeitos convenientes. = Gabinete do Ministro dos Negócios da Fazenda».

Os preparos desta enorme amoedação de cobre (4 800 000 moedas de XX, X e V reis), que iria prolongar-se até Março de 1874, iniciaram-se pela compra do metal necessário (peso total legal: 76 500 kg), à razão de 400 reis/kg de cobre e 120 reis/kg de zinco para ligas com o cobre ⁽⁶⁸⁾, tendo-se chegado a pôr anúncios no «Dário de Notícias».

A primeira remessa ficou pronta três meses depois, a 30 de Outubro de 1872, constando de 1:500\$000 r^s em moedas de 5 reis ⁽⁶⁹⁾. A não obrigatoriedade de aprontar importâncias fixas nas três espécies monetárias, permitiu o registo sistemático e cronológico das diferentes quantias amoedadas, sendo possível resumir-las no quadro IV ⁽⁷⁰⁾.

À semelhança dos registos da amoedação para S. Tomé e Príncipe, também nesta é possível acompanhar e controlar as remessas pelos números dos caixotes

⁽⁶⁸⁾ *Idem*, livro 24B, fol. 66 v: «Não existe lei alguma a que mande dar liga ao cobre monetário português; só nos casos em que esse metal se apresenta quebradiço, se lhe junta no acto de fundição, uma pequena quantidade de zinco, que poucas vezes excede 2 %, para assim se tornar maleável o cobre impuro do comércio e poder ser submetido aos diferentes processos de amoedação».

⁽⁶⁹⁾ *Idem*, livro 23B 2.º, fol. 23 v.

⁽⁷⁰⁾ *Idem*, livro 23B 2.º, fol. 24 v., 28, 30 v., 33 v., 35 v., 39, 42, 45, 47 v., 48, 55 v., 68 v., 69 v. e 70.

QUADRO IV—Mapa geral do cobre amoeado com destino a Angola em virtude da autorização concedida pelo officio do Ministério da Fazenda de 30 de Junho de 1872

Data de aprontamento na C. da Moeda	Quantidades por espécie de moedas			Importância Total (reis)
	20 reis	10 reis	5 reis	
30 Out. 1872	—	—	300.000	1:500\$000
30 Nov. 1872	—	—	400.000	2:000\$000
3 Jan. 1873	—	—	500.000	2.500\$000
3 Fev. 1873	—	150.000	—	1:500\$000
3 Março 1873	—	250.000	—	2.500\$000
3 Abril 1873	—	500.000	—	5:000\$000
2 Maio 1873	—	500.000	—	5:000\$000
3 Junho 1873	—	400.000	—	6:000\$000
3 Julho 1873	100.000	—	—	7:000\$000
2 Agosto 1873	275.000	—	—	5:500\$000
14 Agosto 1873	100.000	—	—	2:000\$000
18 Agosto 1873	50.000	—	—	1:000\$000
3 Out. 1873	250.000	—	—	5:000\$000
31 Jan. 1874	300.000	—	—	6:000\$000
2 Março 1874	200.000	—	—	4:000\$000
30 Março 1874	175.000	—	—	3.500\$000
TOTAL	1.800.000	1.800.000	1.200.000	60.000\$000

(marcas CM 1 e CM 1200) entregues ao Ministério da Marinha e, inclusive, ficar a saber qual a quantidade, por espécie, que cada caixote comportava:

10 000 moedas de 5 reis;
5 000 moedas de 10 reis;
2 500 moedas de 20 reis.

Este cálculo teria permitido concluir da quantidade entregue na remessa de Março de 1873, que não ficou registada (marcas CM 151 a 200: 50 caixotes de moedas de 10 reis), não tivessemos entretanto localizado outros importantes registos que situam a data de aprontamento a 3 de Março de 1873 e a respectiva quantidade em 250.000 moedas de 10 r.

Da observação deste quadro reforçam-se as conclusões atrás referidas, permitindo ainda suspeitar que a capacidade máxima mensal de produção era de 500 000 moedas, ou seja, num rápido cálculo, de 35-40 moedas por minuto, por prensa ⁽⁷¹⁾.

Mas a conclusão que mais interessa é a referente à estatística desta amoedação:

- 1 200 000 moedas de 5 reis com era de 1872;
- 1 800 000 moedas de 10 reis com era de 1873
(não existem moedas de 10 reis de 1872);

e, pelo menos,

- 1 125 000 moedas de 20 reis com era de 1873,

ficando em dúvida as partidas entregues em 1874.

Também neste caso são abundantes os registos de officios endereçados à Direcção Geral do Ultramar, com as contas das despesas efectuadas com a amoedação de cobre ⁽⁷²⁾, registos interessantes não só pelo que proporcionam de informação sobre o número de cunhos gravados para cada espécie de moeda, mas também por nos darem uma ideia do custo de determinados materiais há cem anos, como, por exemplo:

1 tonelada de carvão de pedra	8\$700 rs.
1 garrafão de ácido sulfúrico	4\$285 rs.
1 quilograma de carvão de coque	24 rs.
1 litro de azeite	230 rs.
1 caixote de madeira	450 rs.
1 quilograma de sebo	235 rs.
1 quilograma de carvão de urze	30 rs.
1 quilograma de lenha	7 rs.

⁽⁷¹⁾ Cem anos volvidos, as modernas prensas electrónicas permitem produzir 600 moedas/minuto.

⁽⁷²⁾ *Idem*, livro 23B 2.º, fols. 28 v., 29, 30 v., 32 v., 34 v., 37, 41, 46, 53, 55 v., 61, 66 v. e 72.

1 quilograma de ferro da Suécia	100 rs.
1 quilograma de aço de caldear	360 rs.
1 toro de aço inglês para cunhos	827 rs.
1 quilograma de cobre comercial	400 rs.
1 quilograma de cobre em barra	500 rs.
1 quilograma de zinco	120 rs.
1 talha de carqueja	680 rs.
1 resma de papel cartucho forte	3\$200 rs.
etc.	

Das contas com referência aos cunhos aprontados por Frederico Augusto de Campos, ficaram registados as seguintes:

<i>4 de Janeiro de 1873</i> — 96 cunhos para moedas de 5 reis	
<i>31 de Março de 1873</i> — 6 cunhos para moedas de 5 reis	
— 36 cunhos para moedas de 10 reis	
<i>1 de Maio de 1873</i> — 84 cunhos para moedas de 10 reis	
— 1 punção de armas reproduzido	
<i>12 de Agosto de 1873</i> — 48 cunhos para moedas de 20 reis e 10 reis.	

Tendo-se concluído a amoedação dos sessenta contos de reis, o director da Casa da Moeda enviou à Direcção Geral do Ultramar a conta demonstrativa do resultado da operação ⁽⁷³⁾, pela qual se observa que o peso total efectivo do cobre cunhado foi kg 76 : 444,815, no qual entravam kg 2:500 de zinco para ligar (aprox. 3 %), existindo à data um saldo a favor do Ministério da Marinha de 719,189 kg de cobre. A quebra registada foi de 3 %.

3 — EMISSÕES DE 1873 E 1874

Era tal a carência de moeda de cobre circulante em Angola que, ainda não tinha terminado a amoedação autorizada em Julho de 1872 e já o Ministério da Marinha e Ultramar requistava, com urgência, mais moeda.

A respectiva ordem de amoedação foi dada pela
Portaria de 2 de Junho de 1873 ⁽⁷⁴⁾

⁽⁷³⁾ *Idem*, livro 23B 2.º, fol. 72 (10 de Abril de 1874).

⁽⁷⁴⁾ *Idem*, livro 23A, fol. 99.

Tendo representado o Ministério da Marinha e Ultramar sobre a necessidade de ser incluída nos pagamentos da sua dotação mensal, a soma de 5:000\$000 rs. em moedas de cobre, a saber

4:500\$000 rs em moedas de 20 r.

400\$000 rs em moedas de 10 r.

100\$000 rs em moedas de 5 r.

a fim de serem remetidas nos paquetes de 5 de cada mês para as estações de África Ocidental onde há notável escassez de numerário, e especialmente daquelas moedas o que torna embaraços à administração financeira das ditas estações: Há por bem S.M. El-Rei Determinar pela Direcção Geral da Tesouraria que o Director Geral da Casa da Moeda faça proceder à amoedação de cobre nos termos indicados, devendo as somas amoedadas ser entregues ao Ministério da Marinha em virtude das ordens que o mesmo Ministério deverá oportunamente passar obre o Tesoureiro daquela Casa = Paço, 2 de Junho de 1873 = António de Serpa Pimentel.

A 23 de Junho o director da Casa da Moeda dá conta à Direcção Geral da Tesouraria que só poderá pôr em execução a citada Portaria em Agosto ⁽⁷⁵⁾, por terem surgidos obstáculos independentes da sua vontade e da alçada da sua Administração.

A primeira prestação viria a ser aprontada a 23 de Julho, seguindo-se mais cinco remessas mensais de cinco contos de reis até 29 de Dezembro ⁽⁷⁶⁾, com idêntica distribuição de espécies cunhadas.

Nessa data comunica ainda

«que não será possível aprontar a 7.^a entrega para o princípio de Fevereiro, por isso que o cobre actualmente existente e em depósito nesta Casa pertence ao Ministério da Marinha».

A 17 de Abril de 1874 dá conta

«que a despesa com a amoedação de cobre para Angola, com o pessoal e material, desde Julho de 1873 até meados de Março de 1874 foi de 4:408\$920 rs.» ⁽⁷⁷⁾.

⁽⁷⁵⁾ *Idem*, livro 23B 2.º, fol. 41 v.

⁽⁷⁶⁾ *Idem*, livro 23B 2.º, fol. 44 v., 52, 54 v., 57, 60 e 65 v.

⁽⁷⁷⁾ *Idem*, livro 23B 2.º, fol. 73 v.

E mais informa que

«a Casa da Moeda e Papel Selado está a braços com imenso trabalho com a prontificação e expedição do papel selado e letras, bem como com a amoedação de cobre feita em virtude da Portaria de 2 de Junho de 1873, (...) tendo já operários extraordinários que apenas vencem 100 e 200 reis diários»,

terminando por pedir reforço de verba.

A 7.^a prestação veio a ser entregue só a 2 de Maio de 1874, mas incompleta, pois apenas constou de 3 contos de reis, sendo 100\$000 rs. em moedas de 5 reis, 4000\$000 rs. em moedas de 10 reis e 2:500\$000 em moedas de 20 reis.

Justificando esta remessa, o director da Casa da Moeda dá conta *«de transtornos, que se deram no maquinismo»* ⁽⁷⁸⁾.

Outras duas prestações ficaram prontas a 11 de Junho (completando-se nesta a sétima) e a 2 de Setembro ⁽⁷⁹⁾, interrompendo-se aqui as entregas determinadas pela Portaria de 20 de Junho de 1873.

O quadro V reproduz as quantidades de moedas entregues e respectivas datas de aprontamentos.

QUADRO V — Mapa geral do cobre amoedado com destino a Angola em virtude da autorização concedida pela Portaria de 2 de Junho de 1873

Data de aprontamento na C. da Moeda	Quantidades por espécie de moedas			Importância Total (reis)
	20 reis	10 reis	5 reis	
23 Julho 1873	225 000	40 000	20 000	5:000\$000
3 Set. 1873	225 000	40 000	20 000	5:000\$000
25 Set. 1873	225 000	40 000	20 000	5:000\$000
25 Out. 1873	225 000	40 000	20 000	5:000\$000
3 Dez. 1873	225 000	40 000	20 000	5:000\$000
29 Dez. 1873	225 000	40 000	20 000	5:000\$000
2 Maio 1874	125 000	40 000	20 000	3:000\$000
11 Junho 1874	325 000	40 000	20 000	7:000\$000
2 Set. 1874	225 000	40 000	20 000	5:000\$000
TOTAL	2 025 000	360 000	180 000	45:000\$000

⁽⁷⁸⁾ *Idem*, livro 23B 2.º, fol. 75 v.

⁽⁷⁹⁾ *Idem*, livro 23B 2.º, fols. 79 v. e 87.

A partida de 2 de Setembro (9.^a prestação) só saiu da Casa da Moeda a 3 de Dezembro e como tal consta nas estatísticas oficiais do ano económico 1874/1875.

A análise dos valores indicados neste quadro, com vista a uma distribuição estatística por eras tem de ser feita em conjunto com a observação dos valores e das datas registadas no Quadro IV. É o que faremos na II parte.

No entanto, e em relação ao ano de 1873, podia-se desde logo concluir terem sido amoedadas, com essa era, pelo menos:

1 350 000 moedas de XX reis
 240 000 moedas de X reis
 120 000 moedas de V reis

Resumindo, teremos, para Angola:

<i>Era na moeda</i>	<i>XX reis</i>	<i>X reis</i>	<i>V reis</i>
1871	300 000	300 000	200 000
1872	—	—	1 200 000
1873	2 775 000	2 040 000	120 000
1874	675 000	120 000	60 000

*

Mas não terminam aqui os registos da Casa da Moeda, referentes a cobre amoedado com destino ao Ultramar.

A 29 de Janeiro de 1875, o director oficiava à Direcção Geral da Tesouraria que

«se achavam cunhados 5:000\$000 reis em moedas de cobre, acondicionados em cem caixotes com os n.ºs 901 a 1000, com a marca CM, cintados e selados, com o selo desta repartição, ficando por este modo satisfeita a décima prestação da cunhagem autorizada pela Portaria de 2 de Junho de 1873» ⁽⁸⁰⁾.

No entanto, esta partida não foi entregue ao Ministério da Marinha nesse ano, mas só em finais de 1876, existindo registos que a dão como desviada do seu destino inicial.

De facto, as estatísticas oficiais das amoedações de ouro, prata e cobre deste período ⁽⁸¹⁾, não registam nenhuma entrega de moeda de cobre com destino ao Ultramar, entre 1 de Outubro de 1875 e 30 de Setembro de 1876, mas apenas no ano económico seguinte.

⁽⁸⁰⁾ *Idem*, livro 23B 2.º fol. 103 v.

⁽⁸¹⁾ Arquivo Histórico do Ministério das Finanças, *Relatórios anuais do Ministro da Fazenda às Cortes* (1853 a 1909).

E, a descoberta dos livros do Tesoureiro da Casa da Moeda, de 1862 a 1883, veio posteriormente confirmar que aquela 10.^a prestação, inicialmente prevista para Angola, teve destino diferente, sendo despachada para Moçambique a 27 de Dezembro de 1876.

IV

COBRE AMOEDADO PARA O CONTINENTE

Resta-nos analisar a amoedação de cobre para circulação no continente do reino, de 1867 e 1879, para se concluir que das espécies então emitidas não constavam moedas de X e de XX reis.

1 — *O Livro do Tesoureiro da Casa da Moeda*

Os livros de registo geral da Casa da Moeda, para o período em observação, são geralmente omissos na indicação das datas de entrega ao tesouro público das moedas de cobre que se iam aprontando, pelo que procuramos outras fontes de informação.

Num pequeno apontamento sobre a história do ensaio para a moeda de ouro de 1\$000 reis de D. Luís, publicado em 1974 ⁽⁸²⁾, tivemos ocasião de referir que D. José de Saldanha Oliveira e Sousa, director da Administração Geral da Casa da Moeda e Papel Selado desde 11 de Outubro de 1869, deu termo de abertura e mandou distribuir em Dezembro desse ano, vários livros de escrituração interna, tais como,

- «*Estatística das Amoedações na máquina de Amoedar*»;
- «*Livro das Entradas e Saídas de metais na oficina da máquina de amoedar*»;
- «*Conta de entradas e saídas dos cunhos no respectivo depósito*»;
- «*Conta de entradas e saídas dos cunhos na oficina da máquina de amoedar*».

Não os tendo encontrado até 1976, procedemos em 1980 a uma pesquisa sistemática de todo o valioso acervo documental que constitui o Arquivo Histórico

⁽⁸²⁾ «1\$000 reis de 1879: Um cunho não aprovado», in NVMMVS n.º 33, vol. X-2, fig. 53. Porto, 1974. Número Comemorativo do Centenário da publicação do Tomo I de Aragão.

da Casa da Moeda de Lisboa, de que resultou a localização da maior parte desses registos centenários, alguns dos quais, infelizmente, muito deteriorados pela humidade e infiltração de água.

Sem terem a importância histórica dos mais antigos registos de amoedações actualmente existentes e que datam de 1517, constituem, no entanto, uma abundante e ainda desconhecida fonte de informação sobre a numária dos três últimos reinados da monarquia, bem como sobre a organização e funcionamento da própria Casa da Moeda, há cem anos.

Além destes livros iniciados em 1869, e aos quais nos referiremos sempre que necessário, existem outros anteriores, sendo os mais importantes a série de livros da

«Conta particular do Tesoureiro da Casa da Moeda», também designada por *«Conta da receita e despesa do Cofre da Casa da Moeda a cargo do Tesoureiro João Lauriano Leger»* (Livro 1.º a Livro 6.º 1862/1863-1882/1883),

que permitem estabelecer cronologicamente as datas das entregas, ao Ministério da Fazenda, de todas as espécies monetárias de ouro, prata e cobre amoedadas nesse período e respectivas quantidades.

A escrituração destes livros, relativa a entradas (*«receitas»*) e saídas (*«despesas»*) de dinheiro, metais amoedados ou por amoedar, no cofre da Casa da Moeda, permite ainda controlar as importâncias em moeda recebidas do fiel da máquina de amoedar, com as correspondentes entregas à autoridade emissora: o Ministério da Fazenda para as moedas continentais e insulares e o Ministério da Marinha e Ultramar para as moedas coloniais.

Outro registo de grande importância é o *«Livro das entradas e saídas de metais na Oficina de Amoedar»*, ou *Livro do Fiel do Ouro e da Prata*, como passaremos a designá-lo.

Iniciado a 22 de Dezembro de 1869 pelo fiel Casimiro Ignácio Pereira ⁽⁸³⁾, abrange todo o lavramento de ouro, prata e cobre efectuado na Casa da Moeda até 3 de Março de 1881, quando aquele lugar já era desempenhado por Casimiro José de Lima.

São estes dois livros, do Tesoureiro e do Fiel, que, em leitura conjunta, nos permitiram estabelecer a cronologia das amoedações de cobre para o Continente e para o Ultramar, no período em estudo.

(83) Pediu a aposentação em Outubro de 1876, após uma tentativa de suicídio.

2 — Emissões de 1867 a 1870

É conhecida a referência que Teixeira de Aragão fez a um ofício do então director da Casa da Moeda e Papel Selado, Mathias de Carvalho e Vasconcelos, sugerindo a criação de moedas de dois reis e de um real ⁽⁸⁴⁾.

Nesse ofício, com data de 22 de Março de 1867, dá-se conta do estado deplorável em que se encontrava a circulação monetária no Continente do reino, que há mais de 13 anos não recebia novas emissões, urgindo a refundição da moeda de cobre e sua substituição por novas espécies.

Por outro lado, a prática do sistema métrico decimal, introduzindo em Portugal por decreto de 20 de Junho de 1859, impunha relações entre os antigos e os novos pesos e medidas, as quais, não sendo expressas por números inteiros, obrigavam ao emprego de maior número de moedas de 5 reis nas transacções do uso comum.

Dos inconvenientes que resultavam da falta de moeda miúda deram conta vários comerciantes de Lisboa, em requerimento ao Ministro da Fazenda, tendo sido deliberado, em Abril desse ano,

«providenciar àquele respeito conforme as circunstâncias actuais permitem, sem prejuízo da medida que haja de ser adoptada oportunamente acerca da refundição dos moedas de cobre em circulação, limitando-se a nossa amoedação a moedas de cinco reis e de três reis, com as quais se facilitarão as classes menos abastadas» ⁽⁸⁵⁾.

A Carta de Lei de 26 de Junho de 1867, também referida por Aragão, autorizou a cunhagem de moedas de prata, e de moedas de cobre de 5 e de 3 reis até ao montante de 10 contos de reis. Esta amoedação foi posteriormente regulamentada pela Portaria de 1 de Julho de 1867, que determinou a cunhagem de 9:700\$000 r em moedas de cinco reis e 300\$000 r. em moedas de 3 reis ⁽⁸⁶⁾.

A 28 de Outubro, a Direcção Geral da Tesouraria do Ministério da Fazenda recomendou ao director da Casa da Moeda que empregasse a maior diligência possível no trabalho da referida amoedação, da qual, até 30 de Setembro, apenas tinham sido cunhadas 497 000 moedas de 5 reis ⁽⁸⁷⁾.

⁽⁸⁴⁾ Arquivo da Casa da Moeda de Lisboa, registo geral, Livro 23B, fol. 119 v.

⁽⁸⁵⁾ *Idem*, Livro 23A, fol. 22 v.

⁽⁸⁶⁾ *Idem*, livro 23A, fol. 28 v.

⁽⁸⁷⁾ *Idem*, livro 23A, fol. 33.

Em resposta a este ofício, Mathias de Carvalho e Vasconcelos dá conta que o atraso no lavramento de cobre para o Continente,

«se deve ao facto de na Casa da Moeda se estar a proceder simultaneamente além da fabricação ordinária de moedas de ouro e de prata, à cunhagem de 25 contos de reis em cobre para S. Tomé, o que impõe a esta Repartição o dever de satisfazer conjuntamente a dois serviços extraordinários» ⁽⁸⁸⁾.

De acordo com o «*Livro do Tesoureiro*» da Casa da Moeda foi possível elaborar o seguinte quadro VI da emissão autorizada em 1867 ⁽⁸⁹⁾.

A inexistência de moedas 5 reis com era de 1869 e 1870, indica-nos que no montante total da cunhagem desses anos foram utilizados cunhos que marcavam era anterior, de 1868, cunhos esses aprontados pelo gravador Frederico Augusto de Campos em quantidade suficiente para o saldo da amoedação autorizada.

Quanto à moeda de 3 reis, cunhada na totalidade da emissão em Fevereiro de 1868, apenas há que referir, como apontamento curioso, que as matrizes dessas moedas foram gravadas por Casimiro José de Lima, que as copiou das matrizes gravadas por Frederico Augusto de Campos para a moeda de 5 reis ⁽⁹⁰⁾.

Durante os anos de 1871 a 1873, não houve qualquer amoedação de cobre para o continente.

3 — Emissão de 1874

Para se atender à falta de moeda de cobre que se fazia sentir no país, a Carta de Lei de 10 de Abril de 1874 autorizou o Governo a mandar cunhar até à quantia de 6:000\$000 reis em moedas de 5 reis e até à quantia de 9:000\$000 reis em moedas de 3 reis ⁽⁹¹⁾.

⁽⁸⁸⁾ *Idem*, livro 23B, fol. 161.

⁽⁸⁹⁾ Livro 2.º (1866/1867 a 1869/1870), fol. 155 e seguintes.

⁽⁹⁰⁾ Arquivo da Casa da Moeda, registo geral, livro IA, fol. 16 v.

Casimiro José de Lima, praticante da escola de gravura da Casa da Moeda desde 1865, foi proposto para 2.º gravador em Novembro de 1869, tendo sido nomeado fiel do ouro e prata em Novembro de 1876. Em 1906 ascendeu, pelos seus próprios méritos, a director da Casa da Moeda de Lisboa. Faleceu a 19 de Outubro de 1910.

Sobre a biografia de Casimiro José de Lima, ver o «Dicionário de Numismática» de José Maria Folgosa, pág. 199 (Porto, s/ data).

⁽⁹¹⁾ Diário do Governo, n.º 86 de 20 de Abril de 1874.

QUADRO VI—Mapa geral do cobre amoeado para o Continente, em virtude da autorização concedida pela Carta de Lei de 26 de Junho de 1867

Data de entrega ao M. Fazenda	Quantidade em espécie		Importância total mensal (r)	Data de entrega ao M. Fazenda	Quantidade em espécie		Importância total mensal (r)
	5 reis	3 reis			5 reis	3 reis	
1867-AGO. 6	10 000			1868-SET. 26	40 000		500\$000
7	10 000						
8	10 000			OUT. 14	60 000		
9	20 000	—		22	40 000	—	500\$000
10	20 000						
12	10 000			NOV. 14	40 000		
13	100 000			23	40 000	—	400\$000
24	80 000		1:300\$000	DEZ. 15	40 000	—	200\$000
SET. 2	100 000						
10	100 000			1869-JAN.	—	—	—
19	37 000		1:185\$000				
OUT.	—	—	—	FEV. 13	40 000		
NOV. 22	120 000		600\$000	16	40 000	—	600\$000
DEZ. 24	120 000		600\$000	22	40 000		
1868-JAN.	—	—	—	MAR. 11	40 000	—	200\$000
				ABR. 16	40 000	—	200\$000
FEV. 1	—	10 000		MAIO/JUN.	—	—	—
4	—	20 000					
10	—	30 000		JUL. 30	60 000	—	300\$000
21	20 000	—		AGO./SET.	—	—	—
29	40 000	40 000	600\$000	OUT. 9	40 000	—	200\$000
MAR. 5	40 000			NOV.	—	—	—
16	40 000	—		DEZ. 13	40 000	—	200\$000
30	40 000		600\$000				
ABR. 30	40 000		200\$000	1870-JAN. 19	40 000	—	200\$000
MAIO 27	40 000	—	200\$000	FEV. 26	20 000	—	100\$000
JUN. 25	40 000			MAR. 18	20 000	—	100\$000
26	20 000	—	300\$000	ABR./MAIO	—	—	—
JUL. 16	40 000	—	200\$000	JUN. 30	43 000	—	215\$000
AGO. 7	20 000	—					
18	40 000		300\$000	TOTAL	1 940 000	100 000	10:000\$000
SET. 2	20 000						
14	40 000						

Mas havendo pedidos incessantes, de todos os distritos do reino, de moedas de 5 reis, a Portaria de 20 de Junho desse ano determinou a cunhagem imediata de 1 200 000 daquelas moedas ⁽⁹²⁾.

A 5 de Agosto a Direcção Geral da Tesouraria insiste na necessidade de se aprontar até 15 de Agosto o maior número possível de moedas de 5 reis, tendo sido posteriormente autorizado o seu fornecimento directo ao público, na Casa da Moeda, guardando-se, no entanto, a quantia de 2:500\$004 reis para o Tesouro ⁽⁹³⁾.

Até 13 de Novembro encontravam-se amoedados 5:200\$000 reis dos quais tinham sido distribuídos 300\$000 reis directamente na Casa da Moeda ⁽⁹⁴⁾, existindo em depósito 600\$000 reis.

A Portaria de 23 de Novembro ordena a cunhagem dos nove contos de reis em moedas de 3 reis autorizada pela lei de 10 de Abril ⁽⁹⁵⁾. Esta emissão viria a ser interrompida em Maio de 1875, quando estavam cunhados 4:400\$000 reis, por se ter reconhecido dificuldade na circulação daquelas moedas ⁽⁹⁶⁾.

De acordo com os registos do «*Livro do Tesoureiro*» e do «*Livro do Fiel do Ouro e da Prata*», que são concordantes nas datas e nos valores amoedados, elaborou-se o seguinte quadro VII, da emissão de 1875.

Sem outro fundamento que o conhecimento que a consulta dos livros de registo da Casa da Moeda permite obter, consideramos que todas as moedas de 5 reis entregues em Janeiro de 1875 tinham a era de 1874.

Na II parte tentaremos a separação das quantidades de moedas de 3 reis, cunhadas com eras de 1874 e 1875.

4 — Emissões 1875 e 1876

Completada a cunhagem das moedas de 5 r. determinada pela Portaria de 20 de Junho de 1874, logo surge nova autorização, pela Carta de Lei de 23 de Fevereiro de 1875, no montante de doze contos de reis ⁽⁹⁷⁾.

⁽⁹²⁾ Arquivo da Casa da Moeda de Lisboa, registo geral, livro 23A, fol. 132.

⁽⁹³⁾ *Idem*, livro 23A, fol. 137 (28 de Agosto de 1874).

⁽⁹⁴⁾ *Idem*, livro 23B, fol. 94 v.

⁽⁹⁵⁾ *Idem*, livro 24A, fol. 10 v.

⁽⁹⁶⁾ *Idem*, livro 24A, fol. 111 v., e ainda livro 24B, fol. 17.

Apontamento curioso: este facto contraria o descrito no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 49 167, de 4 de Agosto de 1969, que apresenta a abolição da moeda de 3 r. no reinado de D. Luís I, como tendo ficado a dever-se à perda do seu poder de compra. Ficamos agora a saber que a sua retirada de circulação foi, exclusivamente, motivada pela introdução em Portugal do sistema decimal, que tornou obsoleta aquela denominação.

⁽⁹⁷⁾ Diário do Governo, n.º 46, de 1 de Março.

QUADRO VII—Mapa geral do cobre amoeado para o Continente, em virtude da autorização concedida pela Carta de Lei de 10 de Abril de 1874, e Portarias de 20 de Junho e 23 de Novembro de 1874

Data de entrega ao Min. da Fazenda	Quantidades por espécie de moedas		Importância total mensal (r)
	5 reis	3 reis	
1874—JUL. 17	40 000	—	600\$000
22	40 000	—	
31	40 000	—	
AGO. 4	40 000	—	1:600\$000
7	80 000	—	
10	60 000	—	
13	80 000	—	
17	20 000	—	
19	20 000	—	
29	20 000	—	
SET. 8	40 000	—	700\$000
19	20 000	—	
23	20 000	—	
30	60 000	—	
OUT. 10	80 000	—	1:400\$000
13	60 000	—	
19	60 000	—	
26	80 000	—	
NOV. 2	60 000	—	1:100\$000
18	100 000	—	
27	60 000	—	
DEZ.	—	—	—
1875—JAN. 13	120 000	80 000	960\$000
18	—	40 000	
FEV. 4	—	40 000	480\$000
11	—	40 000	
23	—	80 000	
MAR. 10	—	80 000	960\$000
17	—	80 000	
20	—	80 000	
30	—	80 000	
ABR. 6	—	80 000	1:680\$000
8	—	160 000	
13	—	160 000	
20	—	160 000	
MAIO 8	—	160 000	960\$000
20	—	160 000	
TOTAL	1 200 000	1 480 000	10:440\$000

A Portaria de 8 de Março manda proceder a essa cunhagem, determinando que as moedas sejam remetidas para as caixas centrais do Ministério da Fazenda, à medida que se forem aprontando ⁽⁹⁸⁾.

Os livros de registo atrás mencionados, do Tesoureiro e do Fiel do ouro e da prata, permitem elaborar o quadro VIII que se segue, da amoedação de cobre para o Continente, emissão iniciada em 1875.

A 24 de Fevereiro de 1876, o director da Casa da Moeda envia ao Secretário Geral do Ministério da Fazenda, Visconde de Calhariz de Benfica,

«duas colecções das moedas portuguesas, que actualmente se encontram em circulação e que têm sido fabricadas modernamente, a saber: 5\$000 r; 2\$000 r; 500 r; 200 r; 100 r; 20 r; 10 r; 5 r e 3 r ⁽⁹⁹⁾»,

conforme tinha sido determinado, para figurarem na Exposição de Filadélfia.

O Quadro VIII indica-nos que os dois exemplares da moeda de 3 r foram cunhados propositadamente para o efeito ⁽¹⁰⁰⁾; quanto às citadas moedas de 20 e 10 reis, que não constam no registo do fiel do ouro e da prata, eram necessariamente do reinado de D. Maria II.

No ano de 1877 não foi efectuada qualquer amoedação de cobre para o Continente.

5 — Emissões de 1878 e 1879

Continuando a haver escassez de moedas de 5 reis, que de todos os pontos do país eram instantaneamente reclamadas, a Portaria de 23 de Setembro de 1878 determina a cunhagem dessas moedas,

«do saldo existente em cobre destinado a moedas de 3 r, que se deixam de cunhar» ⁽¹⁰¹⁾,

⁽⁹⁸⁾ Arquivo da Casa da Moeda Registo Geral, livro 24A, fol. 17.

⁽⁹⁹⁾ *Idem*, livro 23B 2.º, fol. 129.

⁽¹⁰⁰⁾ Estes dois exemplares ficaram registados na estatística publicada pelo Eng.º Ferraro Vaz, em 1948 (ver quadro I).

⁽¹⁰¹⁾ *Idem*, livro 24A, fol. 111 v.

QUADRO VIII—Mapa geral do cobre amoeado para o Continente, em virtude da autorização concedida pela Carta de Lei de 23 de Fevereiro de 1875

Data de entrega ao Ministério da Fazenda	Quantidade de moedas de 5 reis	Importância total mensal (r)
1875—ABRIL 20	20 000	100\$000
MAIO 1	20 000	
13	100 000	
20	100 000	
29	60 000	1:400\$000
JUNHO 8	120 000	
16	100 000	
25	100 000	1:600\$000
JULHO 10	140 000	
17	120 000	
23	20 000	
30	60 000	1:700\$000
AGOSTO 4	40 000	
12	40 000	
19	80 000	
27	100 000	1:300\$000
SETEMBRO 4	120 000	
20	120 000	
25	60 000	1:500\$000
OUTUBRO 7	120 000	
21	100 000	
27	80 000	1:500\$000
NOVEMBRO 6	40 000	
15	40 000	
23	20 000	500\$000
DEZEMBRO 4	60 000	
14	20 000	
24	40 000	
30	40 000	800\$000
1876—JANEIRO 8	40 000	
15	20 000	
28	40 000	500\$000
FEVEREIRO 12	60 000	
19	2	
19	(Moedas de 3 r: 2)	(\$006)
19	40 000	500\$010
MARÇO 3	40 000	
16	20 000	
27	59 998	599\$990
TOTAL	5 r	2 400 000
	3 r	2
		12:000\$000
		\$006

na importância de 4:560\$000 reis, devendo ser transferido semanalmente para os cofres da Direcção Geral da Tesouraria o que se fosse cunhando.

A data da primeira entrega, escassos dois dias após a data da Portaria que autorizou esta emissão, dá a entender que ela já vinha a ser preparada de há algum tempo.

Efectivamente, o primeiro registo nesse sentido tem a data de 22 de Maio ⁽¹⁰²⁾, tendo desde logo o 1.º gravador começado a aprontar cunhos com a nova era.

A amoedação começou ainda em Julho, como nos indica Augusto José da Cunha no seu livro «*A Casa da Moeda — Análise do opúsculo do sr. A. J. Simões de Almeida, intitulado, A Casa da Moeda e a Circulação Fiduciária*»:

(...) «na amoedação de 4:560\$000 reis em moedas de 5 reis para o Continente, que se efectuou de Julho de 1878 a Fevereiro de 1879, cada cunho bateu, termo médio, 1100 chapas» ⁽¹⁰³⁾.

Ainda não foram localizados, no Arquivo da Casa da Moeda, os livros que permitiram ao Conselheiro Augusto José da Cunha fazer esta e outras afirmações semelhantes, certamente baseadas em registos da oficina da máquina de amoedar e do próprio gravador.

O Quadro IX regista, de acordo com o Livro do Tesoureiro ⁽¹⁰⁴⁾, as diferentes partidas de moedas de 5 r. entregues à Fazenda de 25 de Setembro de 1878 a 26 de Fevereiro de 1879, data em que terminou a amoedação de cobre para o Continente iniciada em 1867.

Dos registos oficiais da Casa da Moeda de Lisboa não consta, assim, qualquer cunhagem de moedas de 20 e de 10 reis para circulação em Portugal Continental, no período de 1867 a 1880. Em consequência, tais moedas não devem fazer parte da numária continental, mas sim e como vimos, da ultramarina.

⁽¹⁰²⁾ *Idem*, livro 24B, fol. 98 v.

⁽¹⁰³⁾ Obra citada, pág. 145 (Lisboa, 1883). Augusto José da Cunha sucedeu a Saldanha e Sousa na direcção da Casa da Moeda, tomando posse a 22/3/1880. Em Outubro desse ano propõe a refundição da moeda de cobre e bronze em circulação, facto que veio a acontecer com a amoedação iniciada em 1882. Em 24 de Novembro de 1890 foi nomeado Ministro e Secretário de Estado da Fazenda; em 1899, director do Banco de Portugal e vice-governador no ano seguinte, cargo que exerceu até 1919, ano em que faleceu.

⁽¹⁰⁴⁾ Livro 5.º, fol. 26 v.

QUADRO IX—Mapa geral do cobre amoeado para o Continente, em virtude da autorização concedida pela Portaria de 23 de Setembro de 1878 ⁽¹⁾

Data de entrega ao Ministério da Fazenda	Quantidade de moedas de 5 reis	Importância total mensal (r)
1878—SETEMBRO 25	100 000	500\$000
OUTUBRO 12	40 000	600\$000
19	40 000	
26	40 000	
NOVEMBRO 2	40 000	800\$000
9	40 000	
16	40 000	
25	40 000	
DEZEMBRO 2	40 000	1:000\$000
7	40 000	
14	40 000	
21	40 000	
28	40 000	
1879—JANEIRO 7	40 000	1:000\$000
13	40 000	
20	40 000	
27	40 000	
FEVEREIRO 3	40 000	860\$000
10	40 000	
17	40 000	
26	52 000	
TOTAL	912 000	4:560\$000

(1) Arquivo da Casa da Moeda, «Conta Particular do Tesoureiro», livro 5.º, fol. 26 v.

Contas da receita e despesa do cofre da Casa da

1878			
Setembro	2	Saldo que passou do mes antecedente:	
		Em dinheiro - - - - -	4369,488
		Em 719,489 kilogrammas de cobre - - - - -	287,675
			<u>4657,163</u>
	1	Ap. importância que recebi neste dia, por transferencia, do cofre central da Thesouraria do Ministerio da Fazenda: ordem n.º 12 - - - - -	12.000,00
	3	Idem como acima mais - - - - -	4.000,000
	1	Idem do Sr. C. J. de Lima em moedas de 10.000 reis - - - - -	4.000,000
	1	Idem do dito Sr. em moedas de 200 reis - - - - -	450,000
	7	Idem proveniente do imposto do selo - - - - -	823,990
	12	Idem do supradito Sr. em moedas de 10.000 reis - - - - -	13.000,000
	18	Idem proveniente do imposto do selo - - - - -	935,460
	1	Idem, por transferencia, do cofre central da Thesouraria do Ministerio da Fazenda: ordem n.º 12 - - - - -	4.000,000
	1	Idem do supradito Sr. em moedas de 10.000 reis - - - - -	10.000,000
	23	Idem do mesmo Sr. em moedas de 15 reis - - - - -	500,000
	30	Idem proveniente do imposto do selo - - - - -	950,220
			<u>55.321,833</u>
Outubro	1	Saldo que passou do mes antecedente:	
		Em dinheiro - - - - -	6.790,172
		Em 719,189 kilogrammas de cobre - - - - -	287,675
			<u>7.077,847</u>
	2	Ap. importância que, por transferencia, recebi neste dia do cofre central do Ministerio da Fazenda: ordem n.º 12 - - - - -	14.000,000
	4	Idem do Thesoureiro pagador do Ministerio da Marinha para pagamento da despesa feita nesta Casa com a promptificação de Cédulas de diversos valores para a Província de Apocamibique - - - - -	79,200
	7	Idem do Sr. Casimiro José de Lima em moedas de 10.000 reis - - - - -	9.000,000
	8	Idem proveniente do imposto do selo - - - - -	1.324,260
	1	Idem do Sr. da G. do Porto pelo custo do papel sellado a credito no mez de Julho ultimo - - - - -	416,000
	12	Idem do Sr. Casimiro José de Lima em moedas de 5 reis - - - - -	200,000
			<u>32.097,907</u>

*

De forma condensada, podemos apresentar a cunhagem de cobre para o Continente como tendo sido constituída pelas seguintes espécies:

<i>Era na moeda</i>	<i>V reis</i>	<i>III reis</i>
1867	737 000	—
1868	1 203 000	100 000
1869	—	—
1870	—	—
1871	—	—
1872	—	—
1873	—	—
1874	1 200 000	(80 000)
1875	(2 180 000)	(1 400 002)
1876	(200 000)	—
1877	—	—
1878	(580 000)	—
1879	(332 000)	—

Obs: () significa estatística não confirmada.

V

COBRE AMOEDADO PARA O ULTRAMAR,
PROVAVELMENTE PARA MOÇAMBIQUE

1 — *Emissão de 1874*

Como referimos em IV.3, a décima e última prestação de 5:000\$000 r em moedas de cobre, aprontada na Casa da Moeda de acordo com a Portaria de 2 de Junho de 1873, não terá sido enviada para Angola, havendo registos que sugerem ter sido desviada para circulação em Moçambique.

Partindo do conhecimento que essa importância já estava cunhada e acondicionada em caixotes (com a marca CM 901 a 1000), a 29 de Janeiro de 1875 ⁽¹⁰⁵⁾, sendo constituída por

225 000 moedas de XX reis com era de 1874;
40 000 moedas de X reis com igual era; e
20 000 moedas de V reis com igual era ⁽¹⁰⁶⁾,

falta verificar a data da sua entrega ao Ministério da Marinha.

A esse respeito, o «*Livro do Tesoureiro*» da Casa da Moeda escritura a entrada dessa importância nos cofres, como receita, apenas no dia 27 de Dezembro de 1876:

«Importância que recebi neste dia do Fiel Casimiro José de Lima em moedas de cobre para o Ultramar» ⁽¹⁰⁷⁾.

Mas, pelo seu lado, o livro 2.º das «*Entradas e Saídas de Cobre da Oficina da Máquina de Amoeidar*», a cargo de Casimiro José de Lima desde 9 de Dezembro desse ano, regista, a fol. 1, na entrada de metal,

«Recebi do Tesoureiro moeda cunhada, como sendo chapas cortadas para moeda de cobre, tendo de peso 6385, 680 kg»,

e na saída, a 27 de Dezembro,

«Entreguei (ao Tesoureiro) em moeda fabricada para o Ultramar pela Portaria de 2/6/1873, 5:000\$000 reis com o peso total de 6385, 680 kg (10.º prestação)».

Isto é, esta partida de moeda cunhada permaneceu em depósito no cofre desde Janeiro de 1875, sendo novalmente entregue ao fiel do ouro e da prata, só dando saída depois de requisitada pelo Ministério da Marinha.

⁽¹⁰⁵⁾ *Idem*, Livro 23B 2.º, fol. 103 v.

⁽¹⁰⁶⁾ A diminuta quantidade de moedas de 5 reis incluída nesta prestação, não sugere o fabrico propositado de cunhos com era de 1875, para o efeito.

⁽¹⁰⁷⁾ Livro 5.º, fol. 5 v.

O Fiel Casimiro José de Lima
rianno Léger, pelo cobre recebido, e entz

<i>Datas</i> 1876		<i>Kilogramas</i>
<i>Dezemb: 9</i>	<i>Recbi do thezoureiro chapas cortadas que existia^s em cofre para am- edaz</i> <i>Recbi moeda. 2 por im m. 1 mto. 4 quibus -</i> <i>Recbi moeda embada, 4 por ita se defenda que não existo quibus lousas</i> <i>Recbi moeda embada, 4 por ita se defenda que não existo quibus lousas</i>	<i>219 6.385,680</i>

28411

em % com o Thesoureiro Joao Pau-
que amodado em seza.

Data 1876		Receitas	Fillogrammas			Reis
			Valor de cada	Sinalha	Moeda	
Dez.º 27	Entreguei ao Thesoureiro em moeda fabri- cada para o ultra- mar por conta do Ministerio da Faren- da em virtude da portaria de 2 de Junho de 1873 (desimo pres- tação)	160	5		127,510	1008000
	Idem	160	10		517,500	4008000
	Idem	160	20		5.740,670	4.5008000
					<u>6.385,680</u>	<u>5.0008000</u>

Continuando a análise do «*Livro do Tesoureiro*», verifica-se que nessa mesma data o Ministério da Marinha só levantou parte do cobre amoadado, tendo ficado registada a seguinte «despesa» (saída):

«A importância que despendi neste dia com o que entreguei a João Manuel Gomes, guarda do Arsenal da Marinha, em moedas de cobre para Moçambique, sendo

em moedas de 20 reis 1:850\$000

em moedas de 10 reis 100\$000

em moedas de 5 reis 50\$000

2:000\$000 reis»

É esta a primeira referência que aparece a Moçambique; todas as entregas anteriores foram descritas, pelo director da Casa da Moeda, como sendo destinadas a Angola e, pelo Tesoureiro, umas vezes para *Angola*, outras para *África Ocidental e para o Ultramar*.

2 — Emissão de 1878 e lavramento de 1877

A 11 de Maio de 1878, o director Saldanha e Sousa recebe o aviso que o Ministro da Marinha

«vai sacar sobre essa Casa o cobre que aí está em caixotes, 200\$000 reis em moedas de 5 r, 800\$000 reis em moedas de 200 r, e até 2:000\$000 reis que devem estar prontos na próxima semana» ⁽¹⁰⁸⁾.

Quatro dias depois o tesoureiro regista no seu livro a importância que dispendeu,

«com a entrega ao Tesoureiro pagador do Ministério da Marinha, em moedas de cobre para a Província de Moçambique, sendo 2:650\$000 reis em moedas de 20 r, 300\$000 r em ditas de 10 r e 250\$000 r em ditas de 5 r, conforme a ordem de pagamento n.º 46».

no total de 3:200\$000 reis.

Mas a soma das parcelas não bate certo. Há uma diferença, para mais, de 40 000 moedas de 5 r, ou seja, 200\$000 r, precisamente a importância referida no ofício de 11 de Maio.

⁽¹⁰⁸⁾ Arquivo da Casa da Moeda, registo geral, livro 24A, fol. 98.

Moeda a cargo do Thesoureiro João Lauriano Leger.

1876			
Dezembro	1	Importancia que despende neste dia com o pagamento dos ordenados dos Empregados desta Repartição, liquidados do desconto para o Monte-pio official, e relativos ao mez de dezembro ultimo: Ordens n.ºs 212. 213-355 e 1406	989,600
		Idem, com a entrega das quotas do referido Monte-pio relativas ao dito mez de dezembro	20585
9		Idem, com a entrega ao Fiel. C. J. de Lima de 635,680 kilogrammas de cobre em chapas, existentes em cofre	2554,272
		Idem, com a entrega ao fundidor J. J. Teixeira de 2,139 kilogrammas de ouro, existente em cofre, com o Fio de 916	1325,764
21		Idem, mais ao dito fundidor de 56,110 kilogrammas de prata, existente em cofre, no Fio de 916	2244,400
		Idem, ao dito fundidor em 5 barras de prata-fina, com o peso inicial de 158,047 kilogrammas	557,3810
22		Idem, com o pagamento dos transmissões de despachos telegraphicos por conta do Ministerio da Fazenda, relativos ao mez de outubro ultimo: Ordens n.ºs 1385	125,100
27		Idem, com o que entregou a João Manoel Gomes, guarda do Arsenal da Marinha, em moedas de cobre para Moçambique, sendo: Em moedas de 20 reis Em ditos de 10 Em ditos de 5	4.850,000 100,000 50,000 2.000,000
30		Idem, com o pagamento dos ordenados dos Empregados desta Repartição, liquidados do desconto para o Monte-pio official, e relativos ao mez corrente: Ordens n.ºs 212. 213-355 e 1406	1015,010
		Idem, com a entrega das quotas do referido Monte-pio relativas ao mesmo mez	20585
		Idem, durante este mez, com o pagamento das férias, material, e mais despesas por conta da Ordem n.º 214	2142,315
		Idem, com o pagamento de uma Cartella, passada pelo valor do ouro recebido para ser amoldado	347,899
			18.258,340

Moeda a cargo do Thesoureiro João Lauriano Léger:

22

1878				
Abril	26	Transporte -	91.623,095	
		A importância que despendi neste dia com uma transferência para o cofre central da Thesouraria do Ministério da Fazenda em moedas de 400 reis	1.000.000	
	30	Idem, durante este mês com o pagamento das férias, material e mais despesas a cargo desta Repartição por conta da ordem n.º 172 -	3.698,183	
		Idem, dito, com o pagamento de caulellas passadas pelo valor do ouro recebido de particulares para ser concedido -	27.606,260	
		Saldo que passa para o mês de Maio:	123.932,538	
		Em dinheiro -	9.804,506	
		Em 1642,039 kilogrammas de cobre -	659,615	
			10.463,721	
			134.396,259	
Maio	1	A importância que despendi neste dia com o pagamento das ordenadas dos Empregados desta Repartição liquidados do desconto para o mês de maio oficial e relativos ao mês de Abril ultimo: ordens n.ºs 170-171-397 e 443 -	1.039,540	
		Idem, com a entrega das quotas do referido mês de maio relativos ao mês de Abril -	20,585	
		Idem, com uma transferência para o cofre central da Thesouraria do Ministério da Fazenda em moedas de 500 reis -	21.000.000	
	14	Idem, como acima em ditos de 10.000 reis -	20.000.000	
	15	Idem, com a entrega ao Thesoureiro pagador do Ministério da Marinha de moedas de cobre para a Província de Pernambuco sendo reis 2.550.000 em moedas de 20 reis - 300.000 reis em ditos de 10 reis e 250.000 reis em ditos de 5 reis, conforme a ordem de pagamento n.º 96 -	3.200.000	
	17	Idem com o que se mais entregou ao dito Thesoureiro em moedas de 200 reis para as despesas da Marinha: ordens de pagamento n.ºs 48 -	1.000.000	
	20	Idem, com o que entreguei ao Fundido em 929,850 kilogrammas de cobre, existente em cofre -	374,940	
	22	Idem, com uma transferência para o Ministério da Fazenda em moedas de 10.000 reis -	17.000.000	
			63.632,035	

Contas da receita e despesa do cofre da Casa da

1877	Transporte...	36,930,541
Junho 14	As importancias que recebi neste dia da Direcção do Banco de Portugal em seis barras de prata fina com o peso de 192,684 kilogrammas, affim de serem convertidas em moedas conformes o officio da Thesouraria Geral do Ministerio da Fazenda de 7 do corrente mes...	6,806,485
16	Idem proveniente do imposto do sello...	710,120
20	Idem da Alfandega do Porto pelo custo de papel sellado a credito no mex de Maio ult.	166,000
	Idem, por transferencia, das caixas centricas da Thesouraria do Ministerio da Fazenda em moedas antigas de ouro, peças: ordem 9253...	5,440,000
	Idem, dito, dito em moedas antigas de prata retinadas da circulação: dita ordem...	24,690
23	Idem proveniente do imposto do sello...	495,990
X 25	Idem do Fiel C. F. de Lima em moedas de 5 reis, para o Ultramar...	200,000
27	Idem do Thesoureiro pagador das caixas centricas da Thesouraria do Ministerio da Fazenda proveniente dos supprimentos feitos por diversos no cofre central do Districto do Porto nos meses de Maio e Junho do corrente anno...	985
28	Idem do supradito Fiel em moedas de 5,000 reis...	10,000,000
	Idem do dito em ditos de 200...	3,000,000
	Idem da Alfandega de Lisboa pelo custo de papel sellado a credito no mex de Maio ult. Lima...	170,000
	Idem da dita do Porto, como acima no corrente mes...	205,000
30	Idem proveniente do imposto do sello...	481,340
	Idem do Thesoureiro pagador do Ministerio da Fazenda proveniente das despesas feitas nesta Casa, com o fornecimento d'estampilhas para a cobrança de embaixadas consulares no Brazil...	14,105
	Idem do Lindalvo J. P. Teixeira em 9381 decigrammas de Oro, de teor de 916 2/3, saldo do que havia recebido durante o anno economico... e em escovilhas da officina da fundição, o qual oro a 563,856 reis e kilogrammas tem o valor de...	528,849
		66,174,805

Além desta importância, o Ministério da Marinha também recebeu 1:000\$000 em moedas de prata de 200 reis,

«para despesas da Marinha».

Confiante no zelo e competência do Tesoureiro João Lauriano Leger, viemos a dar conta da escrituração da diferença em moedas de 5 reis, acima indicada, no dia 25 de Junho de 1877,

«importância que recebi do Fiel Casimiro José de Lima, em moedas de 5 reis para o Ultramar 200\$000 r» ⁽¹⁰⁹⁾.

E, com a mesma data escrevia o Fiel no seu livro (fol. 7),

«entreguei ao Tesoureiro, moeda para o Ultramar, por conta do Ministério da Fazenda, em virtude da Portaria de 2 de Junho de 1873, em moedas de 5 reis — peso 251, 740 kg — 200\$000 r».

Nos livros de registo da Casa da Moeda de Lisboa não figura qualquer porção de cobre amoedado para circulação no Continente, em 1877, como tivemos ocasião de referir. No entanto, existem moedas de V reis com essa era, o que significa terem sido feitos cunhos que serviram para amoedar as 40 000 moedas entregues, a 15 de Maio de 1878, ao tesoureiro do Ministério da Marinha,

«para a Província de Moçambique».

3 — Emissão de 1878

Três meses antes da Portaria de 23 de Setembro de 1878, que autorizou aquela que viria a ser a última emissão de moedas de cobre para o Continente ⁽¹¹⁰⁾, figura no livro do fiel Casimiro José de Lima a entrega ao tesoureiro de

«256, 907 kg (de cobre) em moedas de 10 reis 200\$000» ⁽¹¹¹⁾.

Não localizámos qualquer outro registo que pormenorizasse a razão desta cunhagem, que viria a constar das estatísticas oficiais do governo como tendo sido enviada para o Ultramar.

⁽¹⁰⁹⁾ *Idem*, Livro 5.º do Tesoureiro, fol. 11 v.

⁽¹¹⁰⁾ A amoedação autorizada pela Carta de Lei de 31 de Maio de 1882 foi realizada utilizando-se liga de bronze.

Os registos consultados permitem acabar, de vez, com a lenda dos 5 reis de 1882 (F. Vaz Lu. 145), do tipo dos de 1867/79.

⁽¹¹¹⁾ Livro 2.º, fol. 13 (26/6/1878).

28 Jun 47

*Thesoureiro João Laurianno Leger pelo cobre
no mez de Junho de 1877*

Data 1877		C p o s	Re ci bo s	Va lo r e s	Kilogramos		Reis
					Ser ralha	Moeda	
Junho 25	Entreguei ao Thesou reiro, moeda para o ultramar, por conta do ministro da Marinha, D. Jo se da Fazenda em virtude da Portu ria de 2 de Junho de 1873			5		251,740	2008000
	Idem por saldo que tinha recebido du rante a gerencia do anno economico de 1870-1877					7,350	
	Quebra durante toda a gerencia					6,410	
						265,500	2008000

João Laurianno Lages, pelo cobre recebido em
de 1878

Datas 1878		Nº das documentos	Nº módulo	Kilogramas			Reis
				Sixatha	Mocda	Total	
Junho 6	Entreguei ao Reguim			410,000			
" 19	Idem " "			235,000			
" 26	Idem " "		10		256,907		2008000
" 27	Idem pº saldo que linha recebido, du- rante o governo do anno economico 1877-1878			208,150			
	Guebra durante o anno			1,336			
				854,486	256,907	1.111,393	2008000
1º A quebra foi diminuita atendendo a uma por- ção de cobre encontrado nos freios do saca-boca- do, e também a uma porção de cobre que se encontra n'um armario. = <i>Chiss</i> =							

Conta da receita e despesa do cofre da Casa da

1873		Transporte...	48.968,498
Junho	19	Importancia que recebi neste dia, por trans- ferencia do cofre central, dos Thesourarios do Mi- nistério da Fazenda: ordem n. 94	3.000,000
	19	Idem do Tit. C. J. do Lima em moedas de 20.000 reis	11.000,000
		Idem do dito em ditos de 200	1.000,000
	21	Idem da Alfandega do Porto pelo custo do papel sellado a credito no presente mes	181,000
	26	Idem das Alfandegas de Lisboa, como acima, no mes de abril ultimo	255,000
X		Idem do supradito Tit. em moedas de 20.000 reis	200,000
		Idem do Thesourario pagador das caixas con- traes da Thesouraria do Ministerio da Fazen- da, provenientes de supprimentos feitos a di- rectos no cofre central do Districto do Porto nos meses de Janeiro, Março, Abril e Junho do cor- rente anno	1,200
	27	Idem proveniente do imposto do selo	1.238,430
		Idem do mestre da officina da fundicao, Joaquim Jose Ferreira em 25,871 kilogrammas de ouro do teor de 916 $\frac{2}{3}$, saldo do que havia recebido du- rante o anno economico e em escriptura da dita officina	14.669,89,
		Idem do dito em 14,390 kilogrammas de prata no teor de 916 $\frac{2}{3}$, saldo do que havia recebido durante o anno economico e em escriptura da dita of- ficina	575,60
		Idem do dito em 497,500 kilogrammas de cobre, saldo do que havia recebido durante o anno e economico	199,00
		Idem do Tit. Varimiro Jose do Lima, em 34,361 kilo- grammas de ouro, no teor de 916 $\frac{2}{3}$, saldo do que havia recebido durante o anno economico e em escriptura da officina da machina	19.374,71
		Idem do dito em 32,156 kilogrammas de prata, no teor de 916 $\frac{2}{3}$, saldo do que havia recebido duran- te o anno economico e em escriptura da officina da machina	1.386,24
		Idem do dito, em 266,150 kilogrammas de cobre, saldo do que havia recebido durante o anno economico	83,20
			<u>102.034,8.</u>

Livro do Tesoureiro, registo da entrada nos cofres da Casa da Moeda, a 26-06-1878,
de 20 000 moedas de cobre de 10 réis.

A data da sua remessa, muito próxima da efectuada a 15 de Maio, leva-nos a considerar como provável que tivesse o mesmo destino da anterior.

Existe, contudo, um outro livro que a menciona. Trata-se do registo da «*Média do Pezo de 1:000\$000 r. em moeda*», livro iniciado por Saldanha e Sousa em 9 de Dezembro de 1875 e que se destinava a registar, anualmente, o peso médio de 1 conto de reis em moedas de ouro, prata e cobre.

Na parte respeitante ao ano económico de 1877/78 (fol. 3), figura a seguinte rubrica:

«Cobre para o Ultramar.

Faltando base para se calcular a média do peso de 1:000\$000 r. em moeda, por se haver cunhado apenas 200\$000 r., declara-se que este valor, em moeda de 10 r., pesou kg 256,907, sendo a média de cada chapa gr 12,8453».

Quanto à era gravada dessas moedas, o desconhecimento de qualquer exemplar de X reis de 1878 em colecções numismáticas particulares ou oficiais, nacionais ou estrangeiras, antigas e modernas, leva-nos a supor que os cunhos então utilizados diziam era anterior, de 1874 ⁽¹¹²⁾.

O quadro X resume as espécies de moedas, quantidades e importâncias em reis, entregues ao Ministério da Marinha desde 1876, provavelmente para circulação em Moçambique.

QUADRO X—Mapa geral do cobre amoedado em virtude da autorização concedida pela Portaria de 2 de Junho de 1873, e enviado para Moçambique

Data de entrega ao Ministério da Marinha	Quantidade por espécie de moedas e respectivas eras			Importância total (r)
	20 reis	10 reis	5 reis	
1876—DEZEMBRO 27	92 500 (de 1874)	10 000 (de 1874)	10 000 (de 1874)	2:000\$000
1878—MAIO 15	132 500 (de 1874)	30 000 (de 1874)	10 000 (de 1874)	3:000\$000
1878—MAIO 15	—	—	40 000 (de 1877)	200\$000
1878—JUNHO 26	—	20 000 (de 1874)	—	200\$000
TOTAL	225 000	60 000	60 000	5:400\$000

⁽¹¹²⁾ Por aproveitamento de cunhos em depósito.

Uma amoedação de 20 000 moedas de 10 reis precisava, apenas, de 2 pares de cunhos. Julgamos ficar, assim, esclarecida a lenda dos 10 reis de 1878 (F. Vaz Lu. 128).

V I

OS ENSAIOS DE COBRE «ÁFRICA PORTUGUESA» DE 1867 E 1871

É conhecida a história da origem do *Gabinete Numismático* da Casa da Moeda de Lisboa, descrita em traços largos por Aragão (tomo I pág. 101) e com mais pormenor por Batalha Reis (Cartilha, tomo I, pág. 127).

A sua criação com aquele nome, remonta apenas a 1863, tendo como base várias moedas provenientes do Mosteiro de Alcobaça — entre elas 2 Portugueses de D. Manuel I —, outras adquiridas a coleccionadores ou recuperadas da circulação, e outras ainda, certamente, lá guardadas ao longo dos anos, por efeito do «Aviso» pombalino de 1777.

Anos passados, o director Saldanha e Sousa manda proceder ao inventário das moedas e medalhas do Gabinete Numismático, do qual resultou um precioso livro de registo datado de 19/4/1872.

Nele se descrevem, em cuidada caligrafia, os motivos principais e as legendas de todas as moedas e medalhas existentes no Gabinete, naquela data.

De particular interesse para este nosso estudo são as referências a 4 moedas de cobre do reinado de D. Luís, sob os números de inventário 962 a 965:

*MOEDA**D. Luís I**Ilhas de S. Tomé e Príncipe*

962

*Vintém**An. Ludovicus.I.D.G.Port. et. D. Guineae.**Escudo das Armas Nacionais, com ornamentos.**Rev. África Portuguesa. 1867 — Dentro da coroa de carvalho e louxo XX.*

963

*Dez reis**Similhante ao precedente, valor marcado X, 1867.**Moçambique*

964

*Vintém**Similhante ao do número 962, com data de 1871.*

965

*Dez reis**Igual em tudo aos precedentes, e a era de 1871.*

Tais exemplares, nitidamente ensaios das moedas de cobre coloniais de 1867 e 1871, desapareceram entretanto da colecção da Casa da Moeda, não se encontrando hoje no Museu Numismático Português. Contudo, baseados na des-

Moeda
D. Luiz I.

Moeda S. Thomé, Principe

Vintem.

An. Ludovicus. I. D. G. R. P. t. D.
Guineae. Rexendo e os etnias
etnias e os etnias.
Rev. Africa Portuguesa.
1867. - (Moeda de etnias e
etnias e etnias XX.

Dois reis.

Similhante ao precedente, m.
branco X. 1867.

Mozambique

Vintem

Similhante ao Co. moeda 1862
etnias e etnias.

Dois reis

Igual em tudo ao precedente,
branco e etnias.

D. Luís I.

ILHAS DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE



962

963



MOÇAMBIQUE



964

965



Reconstituição dos ensaios de cobre «África Portuguesa», de 1867 e 1871, com recurso aos desenhos de T. de Aragão das macutas de prata e das moedas de cobre de D. Luís I.

crição do Inventário de 1872 e nas características das moedas cunhadas para Angola no reinado de D. José I — macutas de prata e de cobre, também ostentando a legenda «África Portuguesa» — tentamos a reconstituição em desenho desses 4 ensaios, cujo resultado apresentamos em estampa separada ⁽¹¹³⁾.

De salientar a referência a «Moçambique», nos ensaios de 1871 — cuja emissão teve, de facto, lugar em Angola — e a inexistência de ensaios de 5 reis dessas datas, o que confirma que só as moedas de 20 e de 10 reis eram destinadas a uma eventual amoedação de carácter privativo, para a «África Portuguesa».

(Continua no próximo volume)

⁽¹¹³⁾ Aquando da comunicação apresentada na Sociedade Portuguesa de Numismática, em 1980, tivemos uma grata surpresa: no final da sessão, um dos presentes — cujo nome não julgo oportuno revelar — confiou-nos ter quase a certeza de que alguns destes ensaios se encontram na sua colecção, infelizmente pouco acessível, porque bem guardada. Até hoje não tive a oportunidade de confirmar a existência desses raros ensaios do antigo Gabinete Numismático.